

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Estado do Acre

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2021.000878.1

Versão: 01

Data de elaboração: 10/04/2024



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes Diretor Técnico MIBA 4.133 Vanessa Pinheiro Diniz Atuária MIBA 1.562



SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 20.380 servidores ativos, 12.704 aposentados e 3.076 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Acre representa 69,29% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 16.499.760.137,39, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	16.499.760.137,39	793.261.450,89	16.495.187.221,07	46,78%



ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	16.495.187.221,07	801.194.065,40	16.482.463.104,83	46,78%
2026	16.482.463.104,83	809.206.006,05	16.461.118.835,19	46,78%
2027	16.461.118.835,19	817.298.066,12	16.430.662.249,40	46,78%
2028	16.430.662.249,40	825.471.046,78	16.390.576.858,14	46,78%
2029	16.390.576.858,14	833.725.757,24	16.340.320.674,71	46,78%
2030	16.340.320.674,71	842.063.014,82	16.279.324.988,15	46,78%
2031	16.279.324.988,15	850.483.644,96	16.206.993.077,62	46,78%
2032	16.206.993.077,62	858.988.481,41	16.122.698.865,31	46,78%
2033	16.122.698.865,31	867.578.366,23	16.025.785.504,85	46,78%
2034	16.025.785.504,85	876.254.149,89	15.915.563.902,09	46,78%
2035	15.915.563.902,09	885.016.691,39	15.791.311.165,22	46,78%
2036	15.791.311.165,22	893.866.858,30	15.652.268.980,61	46,78%
2037	15.652.268.980,61	902.805.526,89	15.497.641.911,00	46,78%
2038	15.497.641.911,00	911.833.582,16	15.326.595.612,19	46,78%
2039	15.326.595.612,19	920.951.917,98	15.138.254.964,48	46,78%
2040	15.138.254.964,48	930.161.437,16	14.931.702.114,62	46,78%
2041	14.931.702.114,62	939.463.051,53	14.705.974.424,17	46,78%
2042	14.705.974.424,17	948.857.682,04	14.460.062.319,60	46,78%
2043	14.460.062.319,60	958.346.258,86	14.192.907.039,62	46,78%
2044	14.192.907.039,62	967.929.721,45	13.903.398.274,66	46,78%
2045	13.903.398.274,66	977.609.018,67	13.590.371.693,52	46,78%
2046	13.590.371.693,52	987.385.108,85	13.252.606.351,61	46,78%
2047	13.252.606.351,61	997.258.959,94	12.888.821.975,28	46,78%
2048	12.888.821.975,28	1.007.231.549,54	12.497.676.116,16	46,78%
2049	12.497.676.116,16	1.017.303.865,04	12.077.761.169,47	46,78%
2050	12.077.761.169,47	1.027.476.903,69	11.627.601.249,68	46,78%
2051	11.627.601.249,68	1.037.751.672,72	11.145.648.916,69	46,78%
2052	11.145.648.916,69	1.048.129.189,45	10.630.281.745,46	46,78%
2053	10.630.281.745,46	1.058.610.481,35	10.079.798.731,55	46,78%
2054	10.079.798.731,55	1.069.196.586,16	9.492.416.524,75	46,78%
2055	9.492.416.524,75	1.079.888.552,02	8.866.265.482,62	46,78%
2056	8.866.265.482,62	1.090.687.437,54	8.199.385.535,14	46,78%
2057	8.199.385.535,14	1.101.594.311,92	7.489.721.851,81	46,78%
2058	7.489.721.851,81	1.112.610.255,04	6.735.120.301,29	46,78%
2059	6.735.120.301,29	1.123.736.357,59	5.933.322.694,10	46,78%
2060	5.933.322.694,10	1.134.973.721,16	5.081.961.797,72	46,78%
2061	5.081.961.797,72	1.146.323.458,37	4.178.556.113,27	46,78%
2062	4.178.556.113,27	1.157.786.692,96	3.220.504.402,53	46,78%
2063	3.220.504.402,53	1.169.364.559,89	2.205.079.953,08	46,78%
2064	2.205.079.953,08	1.181.058.205,49	1.129.424.569,36	46,78%
2065	1.129.424.569,36	1.192.868.787,54	0,00	46,78%



ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes	1 3
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	23
4.2.	Condições de elegibilidade	23
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total	27
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo normal	
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial	30
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	30
8.	Parecer Atuarial	33
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	33
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados	
apura	dos	33
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de	
compo	ortamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	34
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus	
depen	ndentes e análises de sensibilidade para os resultados	34
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a	
recebe	er e impactos nos resultados	
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	36
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Finance	eiro
e Atua	arial	
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	
8.11.	Considerações Finais	
9.	Referências Bibliográficas	
ANEX	O A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	42



ANEXO B -	· Relatório Estatístico	48
ANEXO C -	- Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	56
ANEXO D -	- Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	68
	Ganhos e perdas atuariais	
ANEXO F -	Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)	70
ANEXO G -	- Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução	
Orçamentá	ria	72
ANEXO H -	Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	74
ANEXO I -	Demonstrativo de Duração do Passivo	76
ANEXO J -	MILITARES	77
ANEXO K -	· Tábuas Biométricas	81
	<u>ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES</u>	
llustração 1	I - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	10
llustração 2	2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme	24
	<u>ÍNDICE DE TABELAS</u>	
Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	11
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024	
Tabela 3:	Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	
Tabela 4:	Data base dos dados e data base da avaliação	
Tabela 5:	Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6:	Distribuição de participantes	16
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8:	Resultado Financeiro do RPPS	
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10:	Distribuição dos servidores por situação funcional	
Tabela 11:	Distribuição dos servidores - Risco Iminente	19
Tabela 12:	Distribuição dos servidores ativos por Órgão	
Tabela 13:	Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	
Tabela 14:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO	
Tabela 15:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	
Tabela 16:	Distribuição dos servidores aposentados por Órgão	
Tabela 17:	Informações consolidadas dos Pensionistas	
Tabela 18:	Distribuição dos pensionistas por Órgão	
Tabela 19:	Patrimônio constituído pelo RPPS	
Tabela 20:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	
Tabela 21:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	
Tabela 22:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	
Tabela 23:	Custo Normal calculado	
Tabela 24:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	
Tabela 25:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	
Tabela 26:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar	
Tabela 27:	Ativos	
Tabela 28:	Aposentados	48



Tabela 29:	Pensionistas	48
Tabela 30:	Total de participantes	48
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	49
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	50
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	
Tabela 37:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	55
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	
Tabela C 1 -	- Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	
	- Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	
	- Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	
	- Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	
	- Balanço de ganhos e perdas atuariais	
	- Valores a serem lançados no balancete contábil	
	– Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais	
	- Variações do Quantitativo de participantes	
	- Variações das Folhas de Salários e Benefícios	
	- Variações dos Salários e Benefícios Médios	
	- Variações nos Custos Normais	
	- Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	
	Evolução da Duração do Passivo	
	Distribuição de participantes - MILITARES	
	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	
	Resultado Financeiro mensal – MILITARES	
Tabela J 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES	78
	ÍNDICE DE GRÁFICOS	
Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	22
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	49
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	49
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	50
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	51
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	52



Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados	53
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	55
Gráfico 21:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	55



1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Acre, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.



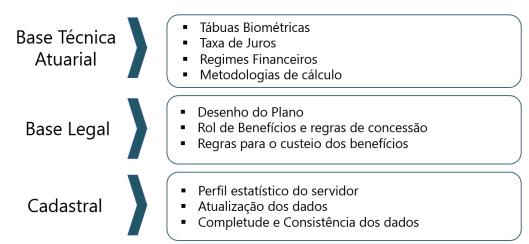
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

_

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).



atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024	
Face laborative	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens	
Fase laborativa	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres	
Face in the laborations	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens	
Fase pós-laborativa	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres	
Mortalidade de	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens	
Inválidos	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres	
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.



Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;

- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;

- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;

- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:



Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,63%	4,78%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	0,90%	0,90%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

RMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		01/01/1994
para Ativo	14,00%	14,00%
para Aposentado		
para Pensionista		
Custo Suplementar		
Ativo	14,00%	14,00%
Aposentado*	14,00%	14,00%
Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.320,00
de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49
	para Ativo para Aposentado para Pensionista Custo Suplementar Ativo Aposentado* Pensionista*	riação do RPPS para Ativo para Aposentado para Pensionista Custo Suplementar Ativo Aposentado* Pensionista* 14,00% 14,00% 14,00% R\$ 1.212,00

^{*} a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.



2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- ▶ <u>Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998</u> Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- ➤ <u>Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015</u> Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as sequintes normas municipais, dentre outras:

- Emenda Constitucional nº 52, de 03/12/2019 Modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
- ➤ <u>Lei Complementar nº 154, de 09/12/2005</u> Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre, cria o Fundo de Previdência Estadual e dá outras providências.
- <u>Lei Complementar nº 333, de 15/03/2017</u> Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- ➤ <u>Lei Complementar nº 364, de 03/12/2019</u> Altera a Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado



- do Acre e a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência do Estado do Acre ACREPREVIDÊNCIA e dá outras providências.
- ➤ <u>Lei nº 3.549, de 02/12/2019</u> Institui o Regime de Previdência Complementar do Estado para os servidores titulares de cargos efetivos, inclusive os membros dos órgãos e Poderes que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Acre/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO	
30/09/2023	31/12/2023	10/04/2024	

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INCAPACIDADE	PENSIONISTAS	
20.380	12.266	438	3.076	



3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 129.149.106,64	20.380	R\$ 6.337,05	48
Aposentados Normais	R\$ 73.276.127,93	12.266	R\$ 5.973,92	68
Aposentados por Incapacidade	R\$ 3.457.400,75	438	R\$ 7.893,61	59
Pensionistas	R\$ 12.755.019,90	3.076	R\$ 4.146,63	61
Total	R\$ 218.637.655,22	36.160	R\$ 6.046,40	56

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,29 ativos para cada aposentado e pensionista.



Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

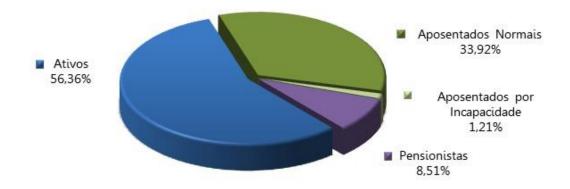
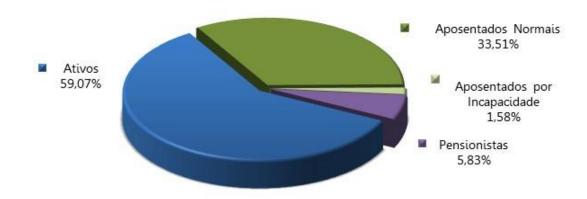


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 129.149.106,64	14,00%	R\$ 18.080.874,93
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 13.764.185,79	14,00%	R\$ 1.926.986,01
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 3.191.939,21	14,00%	R\$ 446.871,49
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 129.149.106,64	14,00%	R\$ 18.080.874,93
	R\$ 38.535.607,36			



Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 38.535.607,36
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 90.650.890,54
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (52.115.283,18)
Resultado sobre folha salarial	-40,35%
Resultado sobre arrecadação	-135,24%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

> Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira Tabela 9:

	rabeta 3. Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira					
DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal Salário médic		Idade média atual	Idade média de apos. projetada
	NÃO PROFESSOR	6.207	R\$ 51.415.528,76	R\$ 8.283,47	46	65
HOMEM	PROFESSOR	2.503	R\$ 12.846.110,98	R\$ 5.132,29	51	62
	TOTAL	8.710	R\$ 64.261.639,74	R\$ 7.377,92	48	64
	NÃO PROFESSORA	6.546	R\$ 40.186.155,98	R\$ 6.139,04	48	62
MULHER	PROFESSORA	5.124	R\$ 24.701.310,92	R\$ 4.820,71	50	59
	TOTAL	11.670	R\$ 64.887.466,90	R\$ 5.560,19	49	61
	NÃO PROFESSOR	12.753	R\$ 91.601.684,74	R\$ 7.182,76	47	64
TOTAL	PROFESSOR	7.627	R\$ 37.547.421,90	R\$ 4.922,96	50	60
	GERAL	20.380	R\$ 129.149.106,64	R\$ 6.337,05	48	62

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

	SITUAÇÃO FUNCIONAL					
DISCRIMINAÇÃO	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS			
População	18.371	1.805	204			
Folha salarial mensal	116.243.742,18	11.423.741,39	1.481.623,07			
Salário médio	6.327,57	6.328,94	7.262,86			
Idade média atual	48	51	47			



Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	НОМЕМ	MULHER	TOTAL
População	960	3.074	4.034
Folha mensal de benefícios	5.528.083,71	13.423.033,36	18.951.117,07
Benefício médio	5.758,42	4.366,63	4.697,85
Idade média atual	65	60	2

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

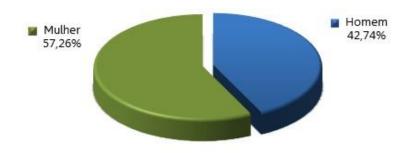


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

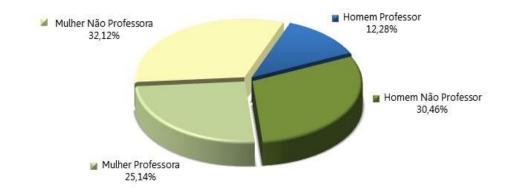




Tabela 12: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	234	2.983.802,11	12.751,29
Defensoria Pública	83	1.667.664,92	20.092,35
Executivo	18.500	105.702.605,93	5.713,65
Ministério Público	224	4.345.226,44	19.398,33
Tribunal de Contas	167	2.488.827,60	14.903,16
Tribunal de Justiça	1.097	9.279.876,69	8.459,32
Tribunal de Justiça (Magistrados)	75	2.681.102,95	35.748,04
Total	20.380	129.149.106,64	6.337,05

Tabela 13: Receitas de contribuição - POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Ativos	Folha de Salários	R\$ 417.732,30	R\$ 233.473,09	R\$ 14.798.364,83	R\$ 608.331,70	R\$ 348.435,86	R\$ 1.299.182,74	R\$ 375.354,41
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 6.759,61	R\$ 55.285,61	R\$ 1.420.119,27	R\$ 94.937,45	R\$ 63.382,94	R\$ 185.478,74	R\$ 101.022,40
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 7.813,59	R\$ 1.284,42	R\$ 326.248,83	R\$ 21.366,14	R\$ 16.775,38	R\$ 9.667,71	R\$ 63.715,41
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 417.732,30	R\$ 233.473,09	R\$ 14.798.364,83	R\$ 608.331,70	R\$ 348.435,86	R\$ 1.299.182,74	R\$ 375.354,41
	Total	R\$ 850.037,80	R\$ 523.516,21	R\$ 31.343.097,76	R\$ 1.332.966,99	R\$ 777.030,04	R\$ 2.793.511,93	R\$ 915.446,63

Tabela 14: Resultado Financeiro - POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Receita Total (Contribuição)	R\$ 850.037,80	R\$ 523.516,21	R\$ 31.343.097,76	R\$ 1.332.966,99	R\$ 777.030,04	R\$ 2.793.511,93	R\$ 915.446,63
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 1.157.854,55	R\$ 593.799,25	R\$ 80.444.892,36	R\$ 1.151.117,96	R\$ 902.813,70	R\$ 3.738.550,06	R\$ 1.499.520,70
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 307.816,75)	(R\$ 70.283,04)	(R\$ 49.101.794,60)	R\$ 181.849,03	(R\$ 125.783,66)	(R\$ 945.038,13)	(R\$ 584.074,07)



Tabela 15: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	НОМЕМ	MULHER	TOTAL
População	2.680	10.024	12.704
Folha mensal de benefícios	R\$ 21.337.180,94	R\$ 55.396.347,74	R\$ 76.733.528,68
Benefício médio	R\$ 7.961,63	R\$ 5.526,37	R\$ 6.040,11
Idade média atual.	70	67	68

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

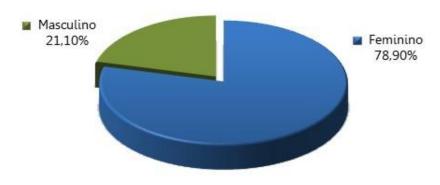


Tabela 16: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	146	687.971,67	4.712,13
Defensoria Pública	24	569.677,86	23.736,58
Executivo	12.179	69.677.902,07	5.721,15
Ministério Público	33	920.230,63	27.885,78
Tribunal de Contas	34	702.036,58	20.648,13
Tribunal de Justiça	269	3.311.478,99	12.310,33
Tribunal de Justiça (Magistrados)	19	864.230,88	45.485,84
Total	12.704	76.733.528,68	6.040,11

Tabela 17: Informações consolidadas dos Pensionistas

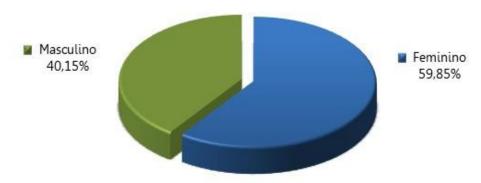
DISCRIMINAÇÃO	НОМЕМ	MULHER	TOTAL
População	1.235	1.841	3.076
Folha mensal de Benefício	R\$ 3.526.493,49	R\$ 9.228.526,41	R\$ 12.755.019,90
Benefício médio	R\$ 2.855,46	R\$ 5.012,78	R\$ 4.146,63
Idade média atual	62	61	61



Tabela 18: Distribuição dos pensionistas por Órgão

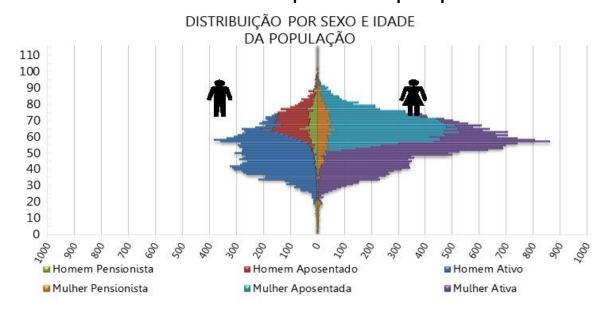
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	70	469.882,88	6.712,61
Defensoria Pública	2	24.121,39	12.060,70
Executivo	2.895	10.766.990,29	3.719,17
Ministério Público	11	230.887,33	20.989,76
Tribunal de Contas	14	200.777,12	14.341,22
Tribunal de Justiça	60	427.071,07	7.117,85
Tribunal de Justiça (Magistrados)	24	635.289,82	26.470,41
Total	3.076	12.755.019,90	4.146,63

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes





O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para Professor Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.



Transição 2 Servidor ingressou no

art.40 da CF/88.

Para demais servidores:

Benefício = 100% da média

aritmética de 100% do

período contributivo.

Para quem já era servidor

antes da EC 41/2003:

Paridade

Para demais servidores:

Nos termos estabelecidos

para o RGPS.

Ilustração 2 - Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme

EC 103

Benefício = 60% da

média aritmética de

100% do período

contributivo + 2 pontos

percentuais para cada

ano de contribuição que

exceder o tempo de 20

anos de contribuição.

Nos termos

estabelecidos para o

RGPS.

CÁLCULO DAS

APOSENTADORIAS

E PENSÕES

REAJUSTE

Transição 1

Servidor ingressou no

	Regra geral		servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.		serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.		
REQUISITOS	НОМЕМ	MULHER	НОМЕМ	MULHER	НОМЕМ	MULHER	
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 and	20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 a	anos	05 anos		05 anos		
PEDÁGIO			Pontuação obtida p da idade mais contribuição. Inicia homens e 86 m aumenta 1 ponto posterio	tempo de em 2021 (96 aulheres) e o a cada ano	100% do tempo faltante		
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁICUIO DAS	a percepção uma apose conta c	nes, é vedada o de mais de entadoria à le RPPS. = 60% da	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher e		antes da Benefício = IN desde que: te em cargo 31/12/2003, n	á era servidor EC 41/2003 NTEGRALIDADE, nha ingressado efetivo até ão tenha feito a etrata o § 16 do	

no mínimo, 62 anos se mulher, e

65 anos se homem.

Para demais servidores:

Benefício = 60% da média

aritmética de 100% do período

contributivo + 2 pontos

percentuais para cada ano de

contribuição que exceder o

tempo de 20 anos de contribuição. Para quem já era servidor antes

da EC 41/2003:

Paridade

Para demais servidores:

Nos termos estabelecidos para o RGPS.



5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 19: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 114.651.575,21	31/12/2023
Total	R\$ 114.651.575,21	31/12/2023

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	



6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "Idade de Entrada Normal – IEN". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 169.404.883,18	10,09%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 7.891.010,42	0,47%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.



Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 57.083.905,13	3,40%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 3.525.770,61	0,21%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 37.944.007,53	2,26%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Legislação Estadual determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 23: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 177.295.893,60	10,56%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 60.609.675,75	3,61%
Pensão de ativos	R\$ 37.944.007,53	2,26%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 275.849.576,88	16,43%
Administração do Plano	R\$ 15.110.445,48	0,90%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 290.960.022,36	17,33%



Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 24: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

144044 = 11 1 14110 40 0451010 40 04510 11011141 5490140				
DISC	ALÍQUOTA			
	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%		
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados			
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas			
	Servidor Ativo	14,00%		
Contribuição do Segurado	Aposentado*	14,00%		
	Pensionista*	14,00%		

^{*} A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



Tabela 25: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 114.651.575,21
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 16.413.409.205,08
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 17.818.058.851,69
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 12.419.188.932,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 12.723.726.045,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 304.537.113,07
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 5.398.869.919,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 8.657.404.152,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.532.782.795,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.725.751.438,05
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = $(f) - (g) + (h) - (i)$	R\$ 1.203.647.139,09
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 684.202.889,91
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 519.444.249,18
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 16.614.411.712,60
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = $(c) - (g) + (f)$	R\$ 11.734.986.042,75
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (I) = $(d) - (i) + (h)$	R\$ 4.879.425.669,85
RESULTADO ATUARIAL $(m) = (a) - (j)$	R\$ (16.499.760.137,39)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (16.499.760.137,39)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (16.499.760.137,39)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 17,33%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (10,67%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.



Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 16.614.411.712,60. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 114.651.575,21, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 16.499.760.137,39.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições



suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Tabela 26: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

1 0.15 000	DÉFICIT ATUARIAL		DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA
ANO	INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	FINAL (R\$)	SUPLEMENTAR
2024	16.499.760.137,39	793.261.450,89	16.495.187.221,07	46,78%
2025	16.495.187.221,07	801.194.065,40	16.482.463.104,83	46,78%
2026	16.482.463.104,83	809.206.006,05	16.461.118.835,19	46,78%
2027	16.461.118.835,19	817.298.066,12	16.430.662.249,40	46,78%
2028	16.430.662.249,40	825.471.046,78	16.390.576.858,14	46,78%
2029	16.390.576.858,14	833.725.757,24	16.340.320.674,71	46,78%
2030	16.340.320.674,71	842.063.014,82	16.279.324.988,15	46,78%
2031	16.279.324.988,15	850.483.644,96	16.206.993.077,62	46,78%
2032	16.206.993.077,62	858.988.481,41	16.122.698.865,31	46,78%
2033	16.122.698.865,31	867.578.366,23	16.025.785.504,85	46,78%
2034	16.025.785.504,85	876.254.149,89	15.915.563.902,09	46,78%
2035	15.915.563.902,09	885.016.691,39	15.791.311.165,22	46,78%
2036	15.791.311.165,22	893.866.858,30	15.652.268.980,61	46,78%
2037	15.652.268.980,61	902.805.526,89	15.497.641.911,00	46,78%
2038	15.497.641.911,00	911.833.582,16	15.326.595.612,19	46,78%
2039	15.326.595.612,19	920.951.917,98	15.138.254.964,48	46,78%
2040	15.138.254.964,48	930.161.437,16	14.931.702.114,62	46,78%
2041	14.931.702.114,62	939.463.051,53	14.705.974.424,17	46,78%
2042	14.705.974.424,17	948.857.682,04	14.460.062.319,60	46,78%
2043	14.460.062.319,60	958.346.258,86	14.192.907.039,62	46,78%
2044	14.192.907.039,62	967.929.721,45	13.903.398.274,66	46,78%
2045	13.903.398.274,66	977.609.018,67	13.590.371.693,52	46,78%
2046	13.590.371.693,52	987.385.108,85	13.252.606.351,61	46,78%
2047	13.252.606.351,61	997.258.959,94	12.888.821.975,28	46,78%
2048	12.888.821.975,28	1.007.231.549,54	12.497.676.116,16	46,78%
2049	12.497.676.116,16	1.017.303.865,04	12.077.761.169,47	46,78%
2050	12.077.761.169,47	1.027.476.903,69	11.627.601.249,68	46,78%
2051	11.627.601.249,68	1.037.751.672,72	11.145.648.916,69	46,78%
2052	11.145.648.916,69	1.048.129.189,45	10.630.281.745,46	46,78%
2053	10.630.281.745,46	1.058.610.481,35	10.079.798.731,55	46,78%
2054	10.079.798.731,55	1.069.196.586,16	9.492.416.524,75	46,78%
2055	9.492.416.524,75	1.079.888.552,02	8.866.265.482,62	46,78%
2056	8.866.265.482,62	1.090.687.437,54	8.199.385.535,14	46,78%
2057	8.199.385.535,14	1.101.594.311,92	7.489.721.851,81	46,78%
2058	7.489.721.851,81	1.112.610.255,04	6.735.120.301,29	46,78%
2059	6.735.120.301,29	1.123.736.357,59	5.933.322.694,10	46,78%
2060	5.933.322.694,10	1.134.973.721,16	5.081.961.797,72	46,78%



ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2061	5.081.961.797,72	1.146.323.458,37	4.178.556.113,27	46,78%
2062	4.178.556.113,27	1.157.786.692,96	3.220.504.402,53	46,78%
2063	3.220.504.402,53	1.169.364.559,89	2.205.079.953,08	46,78%
2064	2.205.079.953,08	1.181.058.205,49	1.129.424.569,36	46,78%
2065	1.129.424.569,36	1.192.868.787,54	0,00	46,78%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6° O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 46,78%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.



8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/09/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados em 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Acre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 77,43% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,29 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Acre, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,78%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.



Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,78% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,38%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio



dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano correspondem a R\$ 114.651.575,21 em Renda Fixa, posicionados em 31/12/2023.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 5,23%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 5,39%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 13,28%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 12,86%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 11.734.986.042,75.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 4.879.425.669,85, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 114.651.575,21, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ACREPREVIDÊNCIA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 16.499.760.137,39.



8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	16.499.760.137,39	793.261.450,89	16.495.187.221,07	46,78%
2025	16.495.187.221,07	801.194.065,40	16.482.463.104,83	46,78%
2026	16.482.463.104,83	809.206.006,05	16.461.118.835,19	46,78%
2027	16.461.118.835,19	817.298.066,12	16.430.662.249,40	46,78%



DÉFICIT ATUARIAL	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA
			SUPLEMENTAR 46,78%
· ·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
· ·	·	,	46,78%
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	46,78%
	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	46,78%
	,		46,78%
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,		46,78%
·	,	·	46,78%
	·		46,78%
	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	46,78%
,	·	,	46,78%
15.497.641.911,00	,	15.326.595.612,19	46,78%
15.326.595.612,19	920.951.917,98	15.138.254.964,48	46,78%
15.138.254.964,48	930.161.437,16	14.931.702.114,62	46,78%
14.931.702.114,62	939.463.051,53	14.705.974.424,17	46,78%
14.705.974.424,17	948.857.682,04	14.460.062.319,60	46,78%
14.460.062.319,60	958.346.258,86	14.192.907.039,62	46,78%
14.192.907.039,62	967.929.721,45	13.903.398.274,66	46,78%
13.903.398.274,66	977.609.018,67	13.590.371.693,52	46,78%
13.590.371.693,52	987.385.108,85	13.252.606.351,61	46,78%
13.252.606.351,61	997.258.959,94	12.888.821.975,28	46,78%
12.888.821.975,28	1.007.231.549,54	12.497.676.116,16	46,78%
12.497.676.116,16	1.017.303.865,04	12.077.761.169,47	46,78%
12.077.761.169,47	1.027.476.903,69	11.627.601.249,68	46,78%
11.627.601.249,68	1.037.751.672,72	11.145.648.916,69	46,78%
11.145.648.916,69	1.048.129.189,45	10.630.281.745,46	46,78%
10.630.281.745,46	1.058.610.481,35	10.079.798.731,55	46,78%
10.079.798.731,55	1.069.196.586,16	9.492.416.524,75	46,78%
9.492.416.524,75	1.079.888.552,02	8.866.265.482,62	46,78%
8.866.265.482,62	1.090.687.437,54	8.199.385.535,14	46,78%
8.199.385.535,14	1.101.594.311,92	7.489.721.851,81	46,78%
7.489.721.851,81	1.112.610.255,04	6.735.120.301,29	46,78%
6.735.120.301,29	1.123.736.357,59	5.933.322.694,10	46,78%
5.933.322.694,10	1.134.973.721,16	5.081.961.797,72	46,78%
5.081.961.797,72	1.146.323.458,37	4.178.556.113,27	46,78%
	·	·	46,78%
3.220.504.402,53	·	·	46,78%
	1.181.058.205,49		46,78%
1.129.424.569,36	1.192.868.787,54	·	46,78%
	INICIAL (R\$) 16.430.662.249,40 16.390.576.858,14 16.340.320.674,71 16.279.324.988,15 16.206.993.077,62 16.122.698.865,31 16.025.785.504,85 15.915.563.902,09 15.791.311.165,22 15.652.268.980,61 15.497.641.911,00 15.326.595.612,19 15.138.254.964,48 14.931.702.114,62 14.705.974.424,17 14.460.062.319,60 14.192.907.039,62 13.903.398.274,66 13.590.371.693,52 13.252.606.351,61 12.888.821.975,28 12.497.676.116,16 12.077.761.169,47 11.627.601.249,68 11.145.648.916,69 10.630.281.745,46 10.079.798.731,55 9.492.416.524,75 8.866.265.482,62 8.199.385.535,14 7.489.721.851,81 6.735.120.301,29 5.933.322.694,10 5.081.961.797,72 4.178.556.113,27 3.220.504.402,53 2.205.079.953,08	INICIAL (R\$) 16.430.662.249,40 825.471.046,78 16.390.576.858,14 833.725.757,24 16.340.320.674,71 842.063.014,82 16.279.324.988,15 850.483.644,96 16.206.993.077,62 858.988.481,41 16.122.698.865,31 867.578.366,23 16.025.785.504,85 876.254.149,89 15.915.563.902,09 885.016.691,39 15.791.311.165,22 893.866.858,30 15.652.268.980,61 902.805.526,89 15.497.641.911,00 911.833.582,16 15.326.595.612,19 920.951.917,98 15.138.254.964,48 930.161.437,16 14.931.702.114,62 939.463.051,53 14.705.974.424,17 948.857.682,04 14.460.062.319,60 958.346.258,86 14.192.907.039,62 967.929.721,45 13.903.398.274,66 977.609.018,67 13.590.371.693,52 987.385.108,85 13.252.606.351,61 997.258.959,94 12.888.821.975,28 1.007.231.549,54 12.077.761.169,47 1.027.476.903,69 11.627.601.249,68 1.037.751.672,72 11.145.648.916,69 1.048.129.189,45 10.630.281.745,46 1.058.610.481,35 10.079.798.731,55 1.069.196.586,16 9.492.416.524,75 1.079.888.552,02 8.866.265.482,62 1.090.687.437,54 8.199.385.535,14 1.101.594.311,92 7.489.721.851,81 1.112.610.255,04 6.735.120.301,29 1.123.736.357,59 5.933.322.694,10 1.134.973.721,16 5.081.961.797,72 1.146.323.458,37 4.178.556.113,27 1.157.786.692,96 3.220.5079.953,08 1.181.058.205,49	INICIAL (R\$) PAGAMENTO (R\$) FINAL (R\$)



8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação Estadual quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:



- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz Atuária MIBA 1.562



9. Referências Bibliográficas

- AITKEN, William H. (1996) "A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition
- BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE,
 Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005) "Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition Chapman & Hall / CRC.
- BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986) "Actuarial Mathematics", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985**) "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- IYER, Subramaniam (1999) "Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" International Labour Office (December 1, 1999).
- SCOTT, Elaine A. (1989) "Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"
- WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerial illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.



ANEXO A - Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13° salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

42

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação. **CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

43

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).



Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

-

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - <u>www.fenae.org.br</u>.



entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

-

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - <u>www.fenae.org.br</u>.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding***)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go***)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.



Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 27: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	20.380
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 6.337,05
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 7.377,92
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.560,19
Total da folha de salários mensal	R\$ 129.149.106,64

Tabela 28: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.704
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 6.040,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 76.733.528,68

Tabela 29: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.076
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 4.146,63
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 12.755.019,90

Tabela 30: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	36.160
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 218.637.655,22



Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

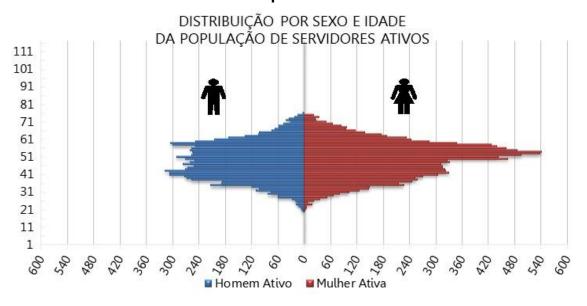


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

rabeta 31. Distribuição dos servidores Ativos por raixa Ltaria			
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	146	0,72%	0,72%
26 a 30	640	3,14%	3,86%
31 a 35	1.594	7,82%	11,68%
36 a 40	2.619	12,85%	24,53%
41 a 45	3.016	14,80%	39,33%
46 a 50	3.219	15,79%	55,12%
51 a 55	3.798	18,64%	73,76%
56 a 60	3.043	14,93%	88,69%
61 a 65	1.437	7,05%	95,74%
66 a 70	648	3,18%	98,92%
71 a 75	220	1,08%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.380	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

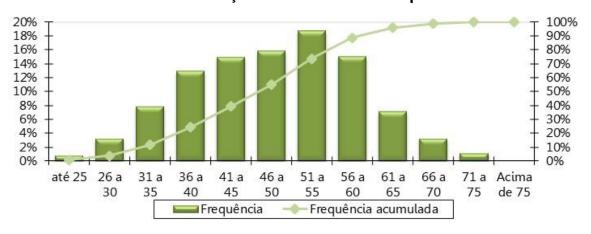




Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7.869	38,61%	38,61%
26 a 30	5.043	24,74%	63,36%
31 a 35	3.768	18,49%	81,84%
36 a 40	2.133	10,47%	92,31%
41 a 45	994	4,88%	97,19%
46 a 50	384	1,88%	99,07%
51 a 55	146	0,72%	99,79%
56 a 60	34	0,17%	99,96%
61 a 65	8	0,04%	100,00%
66 a 70	1	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.380	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

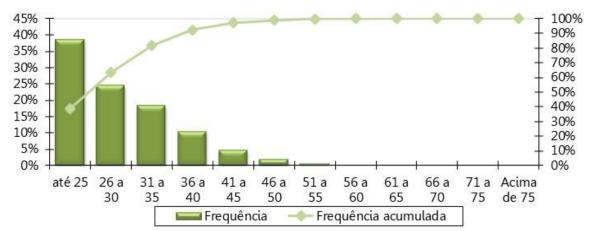


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

,			
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	3.788	18,59%	18,59%
2.640,01 a 3.960,00	3.953	19,40%	37,98%
3.960,01 a 7.507,49	7.509	36,84%	74,83%
acima de 7.507,49	5.130	25,17%	100,00%
Total	20.380	100,00%	100,00%



Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

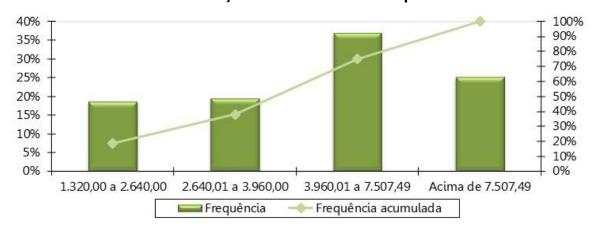


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada	
0 a 5	2.835	13,91%	13,91%	
6 a 10	3.768	18,49%	32,40%	
11 a 15	2.979	14,62%	47,02%	
16 a 20	2.280	11,19%	58,20%	
21 a 25	696	3,42%	61,62%	
26 a 30	2.345	11,51%	73,13%	
31 a 35	3.502	17,18%	90,31%	
Acima de 35	1.975	9,69%	100,00%	
Total	20.380	100,00%	100,00%	

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

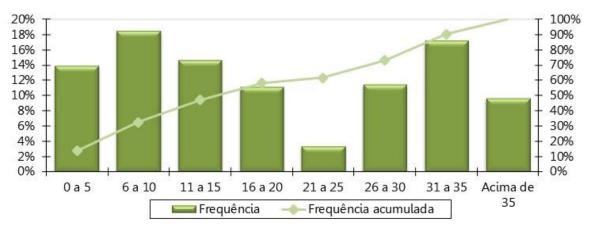




Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	874	0
56 a 60	4.552	424
61 a 65	5.703	3.975
66 a 70	424	4.188
71 a 75	117	123
Acima de 75	0	0
Total	11.670	8.710

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

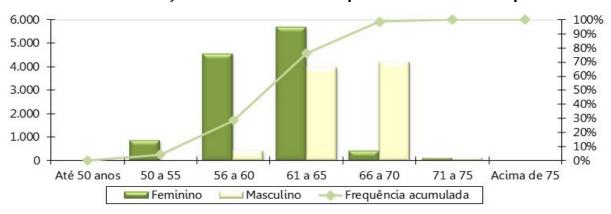


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	18.039	88,51%
Não casados	2.341	11,49%
Total	20.380	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

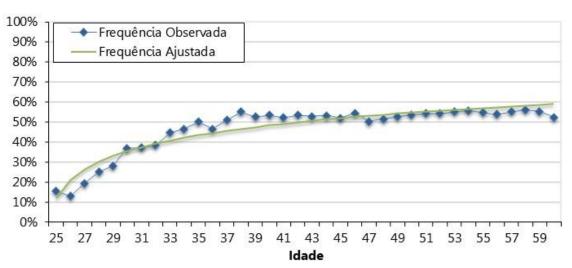




Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

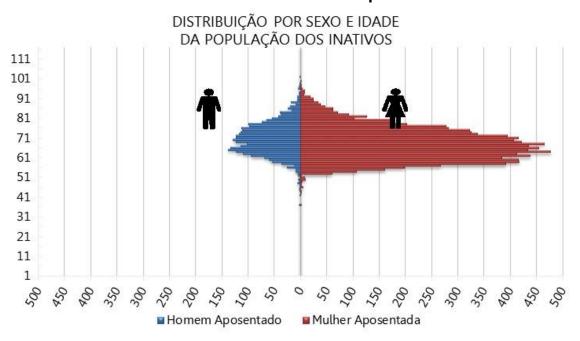


Tabela 37: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	53	0,42%	0,42%
50 a 55	580	4,57%	4,98%
55 a 60	2.102	16,55%	21,53%
60 a 65	2.812	22,13%	43,66%
65 a 70	2.732	21,51%	65,17%
70 a 75	2.239	17,62%	82,79%
75 a 80	1.327	10,45%	93,24%
80 a 85	566	4,46%	97,69%
Acima de 85	293	2,31%	100,00%
Total	12.704	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

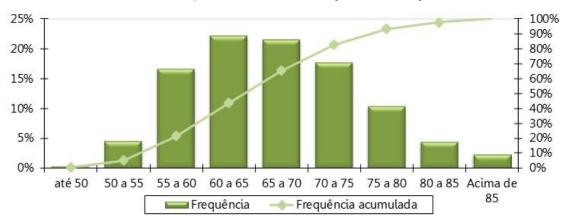




Tabela 38: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	3.371	26,53%	26,53%
2.640,01 a 3.960,00	2.214	17,43%	43,96%
3.960,01 a 7.507,49	3.328	26,20%	70,16%
acima de 7.507,49	3.791	29,84%	100,00%
Total	12.704	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

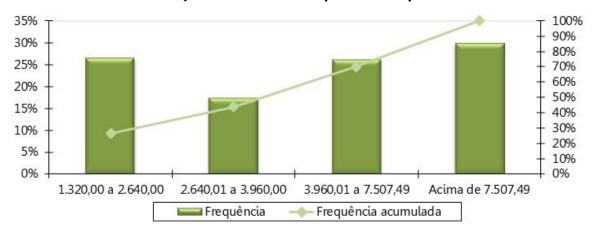


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas

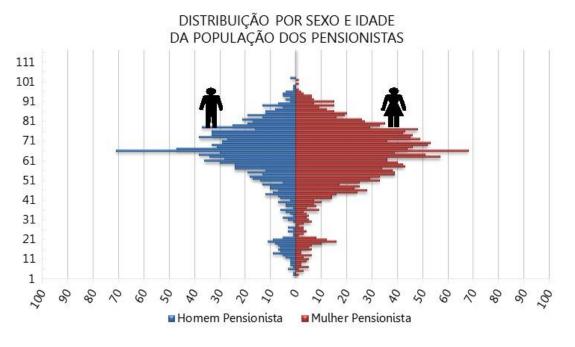




Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	207	6,73%	6,73%
26 a 30	25	0,81%	7,54%
31 a 35	43	1,40%	8,94%
36 a 40	54	1,76%	10,70%
41 a 45	137	4,45%	15,15%
46 a 50	175	5,69%	20,84%
51 a 55	257	8,36%	29,19%
56 a 60	333	10,83%	40,02%
Acima de 60	1.845	59,98%	100,00%
Total	3.076	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

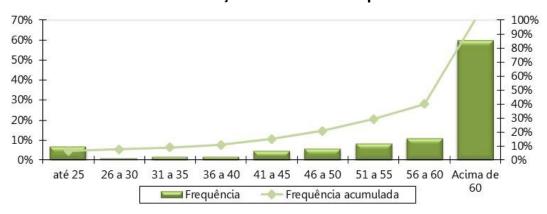
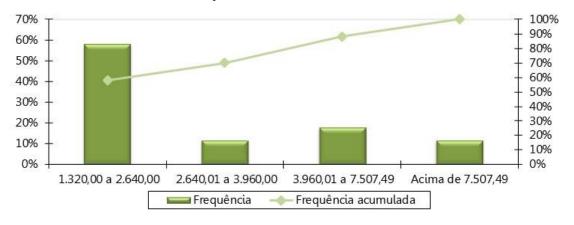


Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

	,	•	
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	1.786	58,06%	58,06%
2.640,01 a 3.960,00	365	11,87%	69,93%
3.960,01 a 7.507,49	559	18,17%	88,10%
acima de 7.507,49	366	11,90%	100,00%
Total	3.076	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício





ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	16.218	4.162	20.380	12.404	2.997	3.879	238	19.518	39.898
2025	15.818	4.562	20.380	12.092	2.893	3.996	467	19.447	39.827
2026	15.381	4.999	20.380	11.767	2.789	4.146	683	19.385	39.765
2027	14.809	5.571	20.380	11.431	2.685	4.430	888	19.435	39.815
2028	14.025	6.355	20.380	11.082	2.587	4.926	1.084	19.678	40.058
2029	13.216	7.164	20.380	10.722	2.487	5.447	1.269	19.925	40.305
2030	12.371	8.009	20.380	10.351	2.390	6.002	1.445	20.188	40.568
2031	11.616	8.764	20.380	9.969	2.295	6.466	1.611	20.341	40.721
2032	10.916	9.464	20.380	9.578	2.196	6.872	1.767	20.413	40.793
2033	10.108	10.272	20.380	9.178	2.103	7.383	1.913	20.577	40.957
2034	9.496	10.884	20.380	8.770	2.013	7.694	2.050	20.526	40.906
2035	8.944	11.436	20.380	8.356	1.920	7.938	2.176	20.390	40.770
2036	8.463	11.917	20.380	7.937	1.830	8.104	2.292	20.163	40.543
2037	8.012	12.368	20.380	7.515	1.741	8.232	2.397	19.884	40.264
2038	7.438	12.942	20.380	7.091	1.651	8.476	2.492	19.710	40.090
2039	6.944	13.436	20.380	6.667	1.566	8.634	2.576	19.443	39.823
2040	6.523	13.857	20.380	6.245	1.480	8.709	2.650	19.084	39.464
2041	5.824	14.556	20.380	5.826	1.398	9.058	2.715	18.997	39.377
2042	5.371	15.009	20.380	5.413	1.319	9.151	2.770	18.653	39.033
2043	4.932	15.448	20.380	5.006	1.237	9.262	2.816	18.321	38.701
2044	4.519	15.861	20.380	4.608	1.164	9.312	2.852	17.937	38.317
2045	4.098	16.282	20.380	4.221	1.093	9.370	2.881	17.566	37.946
2046	3.640	16.740	20.380	3.846	1.025	9.452	2.903	17.226	37.606
2047	3.209	17.171	20.380	3.485	960	9.506	2.916	16.868	37.248
2048	2.768	17.612	20.380	3.140	897	9.574	2.923	16.534	36.914



Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	2.389	17.991	20.380	2.811	836	9.585	2.923	16.156	36.536
2050	1.990	18.390	20.380	2.501	778	9.598	2.917	15.795	36.175
2051	1.608	18.772	20.380	2.210	723	9.583	2.906	15.422	35.802
2052	1.282	19.098	20.380	1.938	670	9.547	2.891	15.046	35.426
2053	1.013	19.367	20.380	1.688	621	9.455	2.871	14.634	35.014
2054	794	19.586	20.380	1.458	573	9.303	2.848	14.183	34.563
2055	640	19.740	20.380	1.249	528	9.085	2.823	13.685	34.065
2056	506	19.874	20.380	1.061	486	8.875	2.795	13.217	33.597
2057	394	19.986	20.380	893	446	8.686	2.766	12.791	33.171
2058	315	20.065	20.380	744	409	8.457	2.736	12.347	32.727
2059	251	20.129	20.380	614	374	8.212	2.706	11.906	32.286
2060	190	20.190	20.380	501	342	8.026	2.677	11.545	31.925
2061	150	20.230	20.380	404	311	7.952	2.647	11.314	31.694
2062	114	20.266	20.380	322	283	7.859	2.619	11.082	31.462
2063	86	20.294	20.380	252	257	7.879	2.590	10.978	31.358
2064	66	20.314	20.380	194	233	7.817	2.563	10.807	31.187
2065	45	20.335	20.380	147	210	7.830	2.537	10.725	31.105
2066	33	20.347	20.380	109	190	7.793	2.513	10.604	30.984
2067	22	20.358	20.380	79	171	7.776	2.490	10.515	30.895
2068	13	20.367	20.380	56	153	7.825	2.468	10.503	30.883
2069	7	20.373	20.380	38	137	7.978	2.448	10.601	30.981
2070	4	20.376	20.380	26	122	8.117	2.430	10.694	31.074
2071	1	20.379	20.380	17	109	8.159	2.412	10.698	31.078
2072	0	20.380	20.380	11	97	8.231	2.396	10.736	31.116
2073	0	20.380	20.380	7	87	8.275	2.382	10.751	31.131
2074	0	20.380	20.380	5	77	8.343	2.369	10.794	31.174
2075	0	20.380	20.380	3	68	8.396	2.358	10.826	31.206
2076	0	20.380	20.380	2	61	8.474	2.349	10.886	31.266
2077	0	20.380	20.380	2	54	8.519	2.342	10.915	31.295
2078	0	20.380	20.380	1	47	8.638	2.336	11.023	31.403



Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	20.380	20.380	1	42	8.651	2.332	11.026	31.406
2080	0	20.380	20.380	1	37	8.642	2.330	11.009	31.389
2081	0	20.380	20.380	0	32	8.627	2.329	10.989	31.369
2082	0	20.380	20.380	0	28	8.330	2.329	10.688	31.068
2083	0	20.380	20.380	0	25	8.268	2.331	10.623	31.003
2084	0	20.380	20.380	0	21	8.193	2.333	10.547	30.927
2085	0	20.380	20.380	0	19	8.102	2.335	10.455	30.835
2086	0	20.380	20.380	0	16	7.998	2.337	10.351	30.731
2087	0	20.380	20.380	0	14	7.879	2.339	10.231	30.611
2088	0	20.380	20.380	0	12	7.752	2.339	10.103	30.483
2089	0	20.380	20.380	0	10	7.640	2.338	9.988	30.368
2090	0	20.380	20.380	0	8	7.512	2.332	9.852	30.232
2091	0	20.380	20.380	0	7	7.391	2.327	9.725	30.105
2092	0	20.380	20.380	0	6	7.254	2.320	9.580	29.960
2093	0	20.380	20.380	0	5	7.143	2.309	9.457	29.837
2094	0	20.380	20.380	0	4	7.016	2.296	9.315	29.695
2095	0	20.380	20.380	0	3	6.903	2.279	9.186	29.566
2096	0	20.380	20.380	0	3	6.772	2.260	9.035	29.415
2097	0	20.380	20.380	0	2	6.653	2.238	8.893	29.273
2098	0	20.380	20.380	0	2	6.533	2.214	8.749	29.129



Tabela C 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	1.434.077.391,69	188.231.036,10	1.622.308.427,79	205.415.217,99	0,00	205.415.217,99	963.644.483,18	158.282.031,18	1.121.926.514,36	1.327.341.732,35	2.949.650.160,14
2025	1.413.608.140,85	217.845.404,26	1.631.453.545,11	217.211.936,50	352.304,08	217.564.240,57	948.306.694,96	152.722.636,79	1.101.029.331,74	1.318.593.572,32	2.950.047.117,43
2026	1.387.852.515,60	251.074.289,94	1.638.926.805,54	233.432.608,85	677.799,74	234.110.408,59	931.560.628,08	146.992.217,02	1.078.552.845,11	1.312.663.253,70	2.951.590.059,24
2027	1.353.733.520,96	290.434.798,11	1.644.168.319,07	255.760.166,95	1.077.683,54	256.837.850,50	913.371.105,33	141.600.510,18	1.054.971.615,51	1.311.809.466,01	2.955.977.785,07
2028	1.298.978.667,31	344.405.297,31	1.643.383.964,61	296.069.666,55	1.564.716,54	297.634.383,09	893.784.018,46	136.622.364,73	1.030.406.383,19	1.328.040.766,28	2.971.424.730,90
2029	1.241.813.039,55	399.352.304,34	1.641.165.343,89	339.620.298,78	2.151.244,62	341.771.543,40	872.738.216,99	130.976.216,84	1.003.714.433,84	1.345.485.977,24	2.986.651.321,13
2030	1.181.123.768,93	456.472.592,26	1.637.596.361,19	385.036.101,02	2.842.465,32	387.878.566,34	850.285.946,17	126.182.520,30	976.468.466,47	1.364.347.032,81	3.001.943.394,00
2031	1.124.895.917,65	510.596.186,54	1.635.492.104,19	426.053.896,28	3.645.424,91	429.699.321,19	826.449.202,08	121.239.413,10	947.688.615,18	1.377.387.936,37	3.012.880.040,55
2032	1.074.065.479,44	561.171.326,75	1.635.236.806,19	459.654.196,42	4.565.813,82	464.220.010,24	801.213.256,13	115.747.361,69	916.960.617,82	1.381.180.628,06	3.016.417.434,25
2033	1.011.545.177,98	620.682.441,84	1.632.227.619,82	499.630.056,58	5.609.664,25	505.239.720,83	774.640.475,16	110.673.435,67	885.313.910,83	1.390.553.631,66	3.022.781.251,48
2034	962.032.546,61	670.585.067,71	1.632.617.614,31	528.841.193,16	6.840.041,29	535.681.234,45	746.801.737,46	106.052.955,37	852.854.692,84	1.388.535.927,28	3.021.153.541,60
2035	915.847.695,41	718.237.126,21	1.634.084.821,62	554.040.884,43	8.246.682,89	562.287.567,32	717.816.398,76	101.077.646,63	818.894.045,39	1.381.181.612,71	3.015.266.434,33
2036	874.427.888,64	762.572.354,52	1.637.000.243,15	573.480.799,58	9.736.868,22	583.217.667,80	687.787.412,91	96.387.698,67	784.175.111,58	1.367.392.779,38	3.004.393.022,54
2037	836.856.533,70	803.738.357,58	1.640.594.891,29	588.788.459,49	11.475.548,46	600.264.007,95	656.770.430,87	91.842.748,02	748.613.178,89	1.348.877.186,84	2.989.472.078,13
2038	785.970.659,99	855.150.536,15	1.641.121.196,15	610.623.366,94	13.345.012,60	623.968.379,53	624.986.025,80	87.240.815,28	712.226.841,08	1.336.195.220,62	2.977.316.416,77
2039	741.699.433,17	901.623.035,84	1.643.322.469,02	626.603.261,58	15.507.967,63	642.111.229,20	592.386.689,73	82.913.147,72	675.299.837,45	1.317.411.066,65	2.960.733.535,67
2040	701.660.227,13	944.601.187,62	1.646.261.414,75	638.206.876,81	17.930.997,02	656.137.873,83	559.427.722,51	78.665.695,90	638.093.418,41	1.294.231.292,24	2.940.492.706,99
2041	637.358.494,22	1.005.473.807,13	1.642.832.301,35	665.302.664,52	20.763.490,05	686.066.154,58	526.135.987,28	74.291.034,40	600.427.021,68	1.286.493.176,26	2.929.325.477,61
2042	591.144.394,37	1.052.673.957,83	1.643.818.352,19	678.264.524,97	23.671.736,70	701.936.261,68	492.686.476,26	70.275.522,14	562.961.998,40	1.264.898.260,08	2.908.716.612,27
2043	545.178.931,97	1.099.228.897,44	1.644.407.829,42	689.719.545,18	29.134.423,21	718.853.968,39	459.183.531,46	66.362.936,70	525.546.468,16	1.244.400.436,55	2.888.808.265,96
2044	500.786.677,46	1.144.136.473,16	1.644.923.150,61	698.282.599,51	33.624.571,12	731.907.170,63	425.768.538,85	62.625.983,33	488.394.522,18	1.220.301.692,81	2.865.224.843,42
2045	456.177.763,82	1.188.845.305,00	1.645.023.068,82	705.888.739,21	39.242.223,32	745.130.962,53	392.938.693,28	59.010.823,34	451.949.516,62	1.197.080.479,15	2.842.103.547,97
2046	406.882.366,18	1.236.336.894,31	1.643.219.260,49	715.424.453,18	44.444.377,72	759.868.830,89	360.689.687,72	55.510.332,25	416.200.019,97	1.176.068.850,86	2.819.288.111,35
2047	357.301.841,64	1.283.889.939,38	1.641.191.781,02	723.691.491,82	50.583.980,47	774.275.472,30	329.199.269,09	52.143.490,98	381.342.760,07	1.155.618.232,36	2.796.810.013,38
2048	305.899.683,41	1.332.176.922,93	1.638.076.606,35	731.812.325,71	58.558.857,83	790.371.183,53	298.651.908,16	48.899.245,13	347.551.153,29	1.137.922.336,82	2.775.998.943,17
2049	262.152.947,44	1.374.575.420,84	1.636.728.368,28	733.470.552,92	67.048.405,08	800.518.958,00	269.220.830,42	45.783.217,54	315.004.047,95	1.115.523.005,95	2.752.251.374,23
2050	216.758.019,67	1.417.721.567,83	1.634.479.587,50	735.030.130,48	75.456.798,17	810.486.928,65	241.068.977,26	42.793.032,90	283.862.010,16	1.094.348.938,81	2.728.828.526,30
2051	172.101.761,47	1.459.944.388,95	1.632.046.150,42	734.966.214,96	83.058.453,51	818.024.668,47	214.352.332,83	39.938.519,85	254.290.852,68	1.072.315.521,15	2.704.361.671,57



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	134.180.740,28	1.497.557.657,53	1.631.738.397,81	729.329.223,05	94.887.758,50	824.216.981,56	189.194.229,45	37.216.437,30	226.410.666,76	1.050.627.648,31	2.682.366.046,13
2053	103.158.174,49	1.529.419.616,76	1.632.577.791,24	718.115.600,85	107.857.213,65	825.972.814,49	165.707.302,14	34.624.843,90	200.332.146,03	1.026.304.960,53	2.658.882.751,77
2054	78.505.487,09	1.556.378.307,05	1.634.883.794,14	701.807.625,05	118.991.212,91	820.798.837,96	143.968.295,17	32.161.143,26	176.129.438,44	996.928.276,40	2.631.812.070,54
2055	62.191.309,26	1.577.896.667,89	1.640.087.977,16	679.191.929,39	130.078.791,55	809.270.720,94	124.038.341,67	29.821.561,61	153.859.903,28	963.130.624,23	2.603.218.601,39
2056	46.851.083,65	1.598.616.168,57	1.645.467.252,23	655.382.332,71	144.350.149,82	799.732.482,53	105.941.634,04	27.609.105,29	133.550.739,33	933.283.221,85	2.578.750.474,08
2057	34.475.661,85	1.616.178.700,30	1.650.654.362,15	629.213.111,12	161.501.379,97	790.714.491,09	89.665.394,20	25.519.455,30	115.184.849,49	905.899.340,59	2.556.553.702,73
2058	26.320.522,47	1.629.633.943,22	1.655.954.465,69	599.993.029,19	177.785.762,65	777.778.791,84	75.154.732,79	23.547.592,64	98.702.325,43	876.481.117,27	2.532.435.582,96
2059	20.064.063,81	1.641.890.999,03	1.661.955.062,84	569.456.253,07	193.593.545,09	763.049.798,16	62.339.874,15	21.691.137,61	84.031.011,77	847.080.809,93	2.509.035.872,77
2060	14.562.244,39	1.653.462.929,63	1.668.025.174,02	538.556.700,48	212.940.646,63	751.497.347,10	51.130.049,88	19.948.506,24	71.078.556,13	822.575.903,23	2.490.601.077,25
2061	10.923.554,35	1.662.402.223,41	1.673.325.777,76	506.711.140,76	238.137.801,97	744.848.942,73	41.420.553,90	18.314.124,64	59.734.678,53	804.583.621,26	2.477.909.399,02
2062	7.653.047,25	1.668.802.531,42	1.676.455.578,66	475.091.503,34	264.348.318,47	739.439.821,81	33.100.382,70	16.785.376,62	49.885.759,33	789.325.581,14	2.465.781.159,80
2063	5.504.959,12	1.673.867.456,08	1.679.372.415,20	443.322.052,49	297.489.669,12	740.811.721,61	26.053.632,06	15.354.656,61	41.408.288,67	782.220.010,28	2.461.592.425,48
2064	3.736.889,74	1.675.936.000,07	1.679.672.889,81	412.033.220,80	326.269.787,77	738.303.008,56	20.168.970,71	14.016.779,98	34.185.750,69	772.488.759,26	2.452.161.649,06
2065	2.326.027,18	1.678.897.834,80	1.681.223.861,98	381.363.992,87	356.688.838,10	738.052.830,97	15.331.420,41	12.766.539,28	28.097.959,69	766.150.790,66	2.447.374.652,65
2066	1.623.773,95	1.680.454.922,14	1.682.078.696,09	351.178.725,84	384.580.160,59	735.758.886,43	11.424.798,53	11.600.978,52	23.025.777,05	758.784.663,48	2.440.863.359,57
2067	1.125.286,37	1.682.304.524,51	1.683.429.810,88	321.927.390,78	415.082.181,96	737.009.572,75	8.333.451,05	10.518.763,63	18.852.214,69	755.861.787,43	2.439.291.598,31
2068	630.137,09	1.682.858.619,35	1.683.488.756,45	293.848.571,05	449.074.771,96	742.923.343,01	5.940.744,48	9.518.185,39	15.458.929,86	758.382.272,88	2.441.871.029,33
2069	345.290,69	1.681.619.980,40	1.681.965.271,09	266.893.572,00	486.513.182,81	753.406.754,81	4.136.286,26	8.583.831,48	12.720.117,74	766.126.872,54	2.448.092.143,63
2070	178.039,18	1.678.283.145,74	1.678.461.184,91	241.207.611,76	523.330.048,41	764.537.660,16	2.815.090,81	7.735.731,99	10.550.822,80	775.088.482,96	2.453.549.667,87
2071	53.622,30	1.674.826.974,19	1.674.880.596,49	216.910.637,88	553.353.319,21	770.263.957,09	1.879.182,93	6.962.115,69	8.841.298,62	779.105.255,71	2.453.985.852,20
2072	0,00	1.673.502.642,11	1.673.502.642,11	194.033.982,23	587.582.124,81	781.616.107,04	1.238.662,38	6.254.641,84	7.493.304,22	789.109.411,26	2.462.612.053,38
2073	0,00	1.670.053.447,45	1.670.053.447,45	172.626.198,74	618.076.055,82	790.702.254,56	813.729,49	5.609.193,02	6.422.922,51	797.125.177,07	2.467.178.624,51
2074	0,00	1.667.325.956,62	1.667.325.956,62	152.738.413,19	649.341.161,73	802.079.574,91	538.532,14	5.020.268,07	5.558.800,21	807.638.375,12	2.474.964.331,74
2075	0,00	1.664.058.024,83	1.664.058.024,83	134.368.702,19	679.515.883,66	813.884.585,86	362.874,69	4.484.873,63	4.847.748,33	818.732.334,18	2.482.790.359,01
2076	0,00	1.660.322.352,96	1.660.322.352,96	117.504.553,39	708.132.905,84	825.637.459,23	250.614,98	3.998.452,20	4.249.067,18	829.886.526,42	2.490.208.879,37
2077	0,00	1.656.794.383,82	1.656.794.383,82	102.117.237,28	732.424.324,82	834.541.562,10	176.773,49	3.557.144,15	3.733.917,64	838.275.479,74	2.495.069.863,56
2078	0,00	1.654.045.212,79	1.654.045.212,79	88.157.346,79	760.011.193,07	848.168.539,86	125.745,13	3.157.150,52	3.282.895,64	851.451.435,50	2.505.496.648,29
2079	0,00	1.650.014.925,86	1.650.014.925,86	75.570.923,55	780.286.797,05	855.857.720,60	88.577,77	2.795.155,43	2.883.733,20	858.741.453,80	2.508.756.379,65
2080	0,00	1.647.869.813,89	1.647.869.813,89	64.298.588,20	797.224.751,25	861.523.339,45	61.295,91	2.467.868,17	2.529.164,08	864.052.503,53	2.511.922.317,42



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	1.646.711.423,91	1.646.711.423,91	54.264.778,58	811.759.084,85	866.023.863,43	41.754,10	2.172.486,23	2.214.240,33	868.238.103,76	2.514.949.527,66
2082	0,00	1.645.598.789,65	1.645.598.789,65	45.402.899,09	809.040.347,29	854.443.246,38	28.232,99	1.907.259,49	1.935.492,48	856.378.738,86	2.501.977.528,52
2083	0,00	1.645.964.509,26	1.645.964.509,26	37.643.907,03	818.115.187,45	855.759.094,48	19.180,57	1.670.441,23	1.689.621,80	857.448.716,28	2.503.413.225,54
2084	0,00	1.645.685.760,69	1.645.685.760,69	30.909.958,50	825.622.274,73	856.532.233,23	13.200,75	1.460.167,06	1.473.367,80	858.005.601,03	2.503.691.361,72
2085	0,00	1.645.323.791,69	1.645.323.791,69	25.124.190,89	830.707.530,67	855.831.721,56	9.232,41	1.272.951,81	1.282.184,22	857.113.905,78	2.502.437.697,47
2086	0,00	1.645.348.105,00	1.645.348.105,00	20.205.320,56	833.587.560,75	853.792.881,32	6.486,37	1.105.685,86	1.112.172,22	854.905.053,54	2.500.253.158,54
2087	0,00	1.645.622.742,02	1.645.622.742,02	16.069.356,83	833.501.449,66	849.570.806,49	4.466,12	955.434,32	959.900,43	850.530.706,92	2.496.153.448,94
2088	0,00	1.646.108.508,66	1.646.108.508,66	12.631.833,74	832.216.342,85	844.848.176,59	2.944,87	820.932,39	823.877,25	845.672.053,84	2.491.780.562,50
2089	0,00	1.646.928.924,30	1.646.928.924,30	9.808.733,77	831.208.496,51	841.017.230,28	1.803,13	700.217,11	702.020,24	841.719.250,53	2.488.648.174,83
2090	0,00	1.646.616.620,31	1.646.616.620,31	7.519.882,48	827.027.315,46	834.547.197,95	979,70	592.544,05	593.523,75	835.140.721,70	2.481.757.342,01
2091	0,00	1.647.456.439,81	1.647.456.439,81	5.689.406,02	822.708.786,44	828.398.192,46	441,81	497.469,92	497.911,73	828.896.104,18	2.476.352.543,99
2092	0,00	1.647.421.886,00	1.647.421.886,00	4.246.141,85	815.293.529,06	819.539.670,92	146,92	413.822,51	413.969,42	819.953.640,34	2.467.375.526,34
2093	0,00	1.649.031.905,42	1.649.031.905,42	3.124.901,48	809.267.162,86	812.392.064,33	28,95	341.245,07	341.274,02	812.733.338,35	2.461.765.243,77
2094	0,00	1.649.413.433,14	1.649.413.433,14	2.266.958,59	800.445.988,21	802.712.946,80	2,21	278.552,54	278.554,75	802.991.501,55	2.452.404.934,69
2095	0,00	1.651.063.943,01	1.651.063.943,01	1.620.177,18	791.441.406,62	793.061.583,80	0,02	224.761,76	224.761,78	793.286.345,58	2.444.350.288,59
2096	0,00	1.652.438.880,64	1.652.438.880,64	1.139.519,36	780.207.218,67	781.346.738,02	0,00	179.116,53	179.116,53	781.525.854,56	2.433.964.735,20
2097	0,00	1.653.901.593,50	1.653.901.593,50	787.816,71	769.111.453,85	769.899.270,56	0,00	140.772,14	140.772,14	770.040.042,70	2.423.941.636,19
2098	0,00	1.655.377.957,84	1.655.377.957,84	535.112,05	757.372.534,03	757.907.646,08	0,00	109.028,07	109.028,07	758.016.674,15	2.413.394.631,99



Tabela C 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

		Receitas d	lo Fundo – Plano				stelo vigeli	Despesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2024	227.123.179,89	261.073.218,08	72.655.146,58	0,00	5.480.345,30	566.331.889,85	1.327.341.732,35	14.600.775,85	1.341.942.508,20	(775.610.618,35)	(660.959.043,14)
2025	228.403.496,32	261.805.272,35	72.260.367,37	0,00	0,00	562.469.136,03	1.318.593.572,32	14.683.081,91	1.333.276.654,22	(770.807.518,19)	(1.431.766.561,34)
2026	229.449.752,78	262.538.289,30	72.044.491,72	0,00	0,00	564.032.533,80	1.312.663.253,70	14.750.341,25	1.327.413.594,95	(763.381.061,15)	(2.195.147.622,48)
2027	230.183.564,67	262.966.089,36	72.140.086,30	0,00	0,00	565.289.740,33	1.311.809.466,01	14.797.514,87	1.326.606.980,88	(761.317.240,55)	(2.956.464.863,03)
2028	230.073.755,05	262.874.148,11	73.266.912,77	0,00	0,00	566.214.815,92	1.328.040.766,28	14.790.455,68	1.342.831.221,96	(776.616.406,04)	(3.733.081.269,07)
2029	229.763.148,14	262.658.632,40	74.479.815,28	0,00	0,00	566.901.595,83	1.345.485.977,24	14.770.488,10	1.360.256.465,34	(793.354.869,51)	(4.526.436.138,58)
2030	229.263.490,57	262.310.785,19	75.781.117,91	0,00	0,00	567.355.393,66	1.364.347.032,81	14.738.367,25	1.379.085.400,06	(811.730.006,40)	(5.338.166.144,98)
2031	228.968.894,59	262.012.240,63	76.742.761,71	0,00	0,00	567.723.896,92	1.377.387.936,37	14.719.428,94	1.392.107.365,30	(824.383.468,38)	(6.162.549.613,36)
2032	228.933.152,87	261.597.079,47	77.161.642,37	0,00	0,00	567.691.874,70	1.381.180.628,06	14.717.131,26	1.395.897.759,32	(828.205.884,61)	(6.990.755.497,98)
2033	228.511.866,78	260.767.025,22	77.921.061,84	0,00	0,00	567.199.953,83	1.390.553.631,66	14.690.048,58	1.405.243.680,24	(838.043.726,41)	(7.828.799.224,39)
2034	228.566.466,00	260.558.182,82	78.002.097,69	0,00	0,00	567.126.746,52	1.388.535.927,28	14.693.558,53	1.403.229.485,81	(836.102.739,30)	(8.664.901.963,68)
2035	228.771.875,03	260.521.680,05	77.772.285,16	0,00	0,00	567.065.840,23	1.381.181.612,71	14.706.763,39	1.395.888.376,10	(828.822.535,87)	(9.493.724.499,55)
2036	229.180.034,04	260.627.055,79	77.161.122,76	0,00	0,00	566.968.212,59	1.367.392.779,38	14.733.002,19	1.382.125.781,57	(815.157.568,98)	(10.308.882.068,53)
2037	229.683.284,78	260.664.487,22	76.271.603,50	0,00	0,00	566.619.375,50	1.348.877.186,84	14.765.354,02	1.363.642.540,87	(797.023.165,37)	(11.105.905.233,90)
2038	229.756.967,46	260.302.239,87	75.737.234,74	0,00	0,00	565.796.442,07	1.336.195.220,62	14.770.090,77	1.350.965.311,38	(785.168.869,31)	(11.891.074.103,22)
2039	230.065.145,66	260.092.279,17	74.840.101,02	0,00	0,00	564.997.525,85	1.317.411.066,65	14.789.902,22	1.332.200.968,87	(767.203.443,02)	(12.658.277.546,24)
2040	230.476.598,07	259.919.214,84	73.680.969,78	0,00	0,00	564.076.782,68	1.294.231.292,24	14.816.352,73	1.309.047.644,97	(744.970.862,29)	(13.403.248.408,53)
2041	229.996.522,19	259.122.221,42	73.451.201,96	0,00	0,00	562.569.945,57	1.286.493.176,26	14.785.490,71	1.301.278.666,97	(738.708.721,41)	(14.141.957.129,94)
2042	230.134.569,31	258.817.028,21	72.388.772,33	0,00	0,00	561.340.369,84	1.264.898.260,08	14.794.365,17	1.279.692.625,25	(718.352.255,41)	(14.860.309.385,34)
2043	230.217.096,12	258.444.321,69	71.391.860,11	0,00	0,00	560.053.277,92	1.244.400.436,55	14.799.670,46	1.259.200.107,01	(699.146.829,09)	(15.559.456.214,43)
2044	230.289.241,09	258.001.220,98	70.177.251,54	0,00	0,00	558.467.713,61	1.220.301.692,81	14.804.308,36	1.235.106.001,17	(676.638.287,56)	(16.236.094.501,99)
2045	230.303.229,63	257.492.220,58	69.010.893,22	0,00	0,00	556.806.343,43	1.197.080.479,15	14.805.207,62	1.211.885.686,77	(655.079.343,33)	(16.891.173.845,33)
2046	230.050.696,47	256.777.377,62	67.972.779,63	0,00	0,00	554.800.853,72	1.176.068.850,86	14.788.973,34	1.190.857.824,21	(636.056.970,49)	(17.527.230.815,82)
2047	229.766.849,34	256.208.194,74	66.962.771,36	0,00	0,00	552.937.815,45	1.155.618.232,36	14.770.726,03	1.170.388.958,39	(617.451.142,94)	(18.144.681.958,76)
2048	229.330.724,89	255.606.019,68	66.111.411,49	0,00	0,00	551.048.156,06	1.137.922.336,82	14.742.689,46	1.152.665.026,28	(601.616.870,22)	(18.746.298.828,98)
2049	229.141.971,56	254.958.088,71	64.970.096,96	0,00	0,00	549.070.157,23	1.115.523.005,95	14.730.555,31	1.130.253.561,26	(581.183.404,03)	(19.327.482.233,01)



		Receitas d	lo Fundo – Plano	de Custeio Vig	ente			Despesas		Total	
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	(Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2050	228.827.142,25	254.220.744,24	63.893.550,00	0,00	0,00	546.941.436,49	1.094.348.938,81	14.710.316,29	1.109.059.255,09	(562.117.818,60)	(19.889.600.051,62)
2051	228.486.461,06	253.385.871,68	62.755.661,37	0,00	0,00	544.627.994,10	1.072.315.521,15	14.688.415,35	1.087.003.936,50	(542.375.942,40)	(20.431.975.994,01)
2052	228.443.375,69	252.922.133,00	61.627.977,07	0,00	0,00	542.993.485,76	1.050.627.648,31	14.685.645,58	1.065.313.293,90	(522.319.808,13)	(20.954.295.802,15)
2053	228.560.890,77	252.707.806,00	60.330.986,32	0,00	0,00	541.599.683,09	1.026.304.960,53	14.693.200,12	1.040.998.160,65	(499.398.477,56)	(21.453.694.279,70)
2054	228.883.731,18	252.393.572,33	58.719.076,57	0,00	0,00	539.996.380,09	996.928.276,40	14.713.954,15	1.011.642.230,54	(471.645.850,46)	(21.925.340.130,16)
2055	229.612.316,80	252.380.102,22	56.829.872,39	0,00	0,00	538.822.291,41	963.130.624,23	14.760.791,79	977.891.416,02	(439.069.124,61)	(22.364.409.254,77)
2056	230.365.415,31	252.607.168,95	55.165.477,50	0,00	0,00	538.138.061,76	933.283.221,85	14.809.205,27	948.092.427,12	(409.954.365,36)	(22.774.363.620,14)
2057	231.091.610,70	252.771.606,30	53.636.794,63	0,00	0,00	537.500.011,63	905.899.340,59	14.855.889,26	920.755.229,84	(383.255.218,21)	(23.157.618.838,35)
2058	231.833.625,20	252.908.117,18	51.974.324,99	0,00	0,00	536.716.067,37	876.481.117,27	14.903.590,19	891.384.707,46	(354.668.640,09)	(23.512.287.478,45)
2059	232.673.708,80	253.153.300,38	50.301.653,33	0,00	0,00	536.128.662,50	847.080.809,93	14.957.595,57	862.038.405,49	(325.909.742,99)	(23.838.197.221,44)
2060	233.523.524,36	253.518.103,95	48.912.003,72	0,00	0,00	535.953.632,03	822.575.903,23	15.012.226,57	837.588.129,80	(301.634.497,77)	(24.139.831.719,20)
2061	234.265.608,89	253.877.033,52	47.903.096,24	0,00	0,00	536.045.738,64	804.583.621,26	15.059.932,00	819.643.553,26	(283.597.814,62)	(24.423.429.533,83)
2062	234.703.781,01	254.007.339,88	47.048.935,33	0,00	0,00	535.760.056,22	789.325.581,14	15.088.100,21	804.413.681,34	(268.653.625,12)	(24.692.083.158,95)
2063	235.112.138,13	254.231.169,46	46.675.383,65	0,00	0,00	536.018.691,23	782.220.010,28	15.114.351,74	797.334.362,02	(261.315.670,78)	(24.953.398.829,73)
2064	235.154.204,57	254.128.125,35	46.136.477,67	0,00	0,00	535.418.807,60	772.488.759,26	15.117.056,01	787.605.815,26	(252.187.007,67)	(25.205.585.837,39)
2065	235.371.340,68	254.231.536,70	45.794.103,46	0,00	0,00	535.396.980,84	766.150.790,66	15.131.014,76	781.281.805,42	(245.884.824,58)	(25.451.470.661,97)
2066	235.491.017,45	254.288.757,42	45.383.716,34	0,00	0,00	535.163.491,21	758.784.663,48	15.138.708,26	773.923.371,75	(238.759.880,54)	(25.690.230.542,51)
2067	235.680.173,52	254.664.221,35	45.234.329,28	0,00	0,00	535.578.724,14	755.861.787,43	15.150.868,30	771.012.655,73	(235.433.931,59)	(25.925.664.474,10)
2068	235.688.425,90	254.976.007,97	45.406.685,73	0,00	0,00	536.071.119,60	758.382.272,88	15.151.398,81	773.533.671,69	(237.462.552,09)	(26.163.127.026,19)
2069	235.475.137,95	254.899.448,35	45.888.414,15	0,00	0,00	536.263.000,44	766.126.872,54	15.137.687,44	781.264.559,98	(245.001.559,54)	(26.408.128.585,73)
2070	234.984.565,89	254.712.293,58	46.439.617,27	0,00	0,00	536.136.476,73	775.088.482,96	15.106.150,66	790.194.633,62	(254.058.156,89)	(26.662.186.742,62)
2071	234.483.283,51	254.399.724,47	46.691.267,50	0,00	0,00	535.574.275,48	779.105.255,71	15.073.925,37	794.179.181,08	(258.604.905,60)	(26.920.791.648,21)
2072	234.290.369,90	254.740.166,07	47.299.909,74	0,00	0,00	536.330.445,71	789.109.411,26	15.061.523,78	804.170.935,04	(267.840.489,33)	(27.188.632.137,54)
2073	233.807.482,64	254.719.565,25	47.787.520,12	0,00	0,00	536.314.568,02	797.125.177,07	15.030.481,03	812.155.658,09	(275.841.090,08)	(27.464.473.227,62)
2074	233.425.633,93	254.882.256,91	48.423.692,21	0,00	0,00	536.731.583,05	807.638.375,12	15.005.933,61	822.644.308,73	(285.912.725,68)	(27.750.385.953,30)
2075	232.968.123,48	255.099.230,18	49.093.756,92	0,00	0,00	537.161.110,58	818.732.334,18	14.976.522,22	833.708.856,41	(296.547.745,83)	(28.046.933.699,13)
2076	232.445.129,41	255.115.623,01	49.766.735,97	0,00	0,00	537.327.488,39	829.886.526,42	14.942.901,18	844.829.427,59	(307.501.939,20)	(28.354.435.638,33)



		Receitas d	lo Fundo – Plano	de Custeio Vig	ente			Despesas		Total	
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	(Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2077	231.951.213,73	255.059.819,14	50.273.280,61	0,00	0,00	537.284.313,48	838.275.479,74	14.911.149,45	853.186.629,20	(315.902.315,72)	(28.670.337.954,05)
2078	231.566.329,79	255.191.384,91	51.066.646,11	0,00	0,00	537.824.360,81	851.451.435,50	14.886.406,92	866.337.842,42	(328.513.481,61)	(28.998.851.435,66)
2079	231.002.089,62	255.142.802,45	51.506.532,48	0,00	0,00	537.651.424,55	858.741.453,80	14.850.134,33	873.591.588,13	(335.940.163,58)	(29.334.791.599,24)
2080	230.701.773,94	255.280.181,54	51.827.403,09	0,00	0,00	537.809.358,58	864.052.503,53	14.830.828,32	878.883.331,85	(341.073.973,28)	(29.675.865.572,52)
2081	230.539.599,35	255.459.506,32	52.080.499,89	0,00	0,00	538.079.605,55	868.238.103,76	14.820.402,82	883.058.506,57	(344.978.901,02)	(30.020.844.473,54)
2082	230.383.830,55	255.314.428,85	51.370.673,54	0,00	0,00	537.068.932,94	856.378.738,86	14.810.389,11	871.189.127,97	(334.120.195,03)	(30.354.964.668,57)
2083	230.435.031,30	255.669.003,55	51.436.403,03	0,00	0,00	537.540.437,87	857.448.716,28	14.813.680,58	872.262.396,86	(334.721.958,99)	(30.689.686.627,56)
2084	230.396.006,50	255.964.152,98	51.471.162,56	0,00	0,00	537.831.322,03	858.005.601,03	14.811.171,85	872.816.772,88	(334.985.450,85)	(31.024.672.078,41)
2085	230.345.330,84	256.162.080,14	51.418.851,19	0,00	0,00	537.926.262,17	857.113.905,78	14.807.914,13	871.921.819,90	(333.995.557,73)	(31.358.667.636,14)
2086	230.348.734,70	256.377.443,30	51.287.378,59	0,00	0,00	538.013.556,59	854.905.053,54	14.808.132,94	869.713.186,49	(331.699.629,90)	(31.690.367.266,04)
2087	230.387.183,88	256.508.293,42	51.025.865,87	0,00	0,00	537.921.343,17	850.530.706,92	14.810.604,68	865.341.311,60	(327.419.968,43)	(32.017.787.234,47)
2088	230.455.191,21	256.703.546,22	50.735.193,59	0,00	0,00	537.893.931,03	845.672.053,84	14.814.976,58	860.487.030,42	(322.593.099,39)	(32.340.380.333,86)
2089	230.570.049,40	256.961.429,02	50.498.784,10	0,00	0,00	538.030.262,52	841.719.250,53	14.822.360,32	856.541.610,85	(318.511.348,32)	(32.658.891.682,19)
2090	230.526.326,84	256.889.183,06	50.104.747,89	0,00	0,00	537.520.257,80	835.140.721,70	14.819.549,58	849.960.271,28	(312.440.013,48)	(32.971.331.695,66)
2091	230.643.901,57	257.016.909,42	49.730.666,15	0,00	0,00	537.391.477,14	828.896.104,18	14.827.107,96	843.723.212,14	(306.331.735,00)	(33.277.663.430,66)
2092	230.639.064,04	256.819.069,40	49.194.640,96	0,00	0,00	536.652.774,40	819.953.640,34	14.826.796,97	834.780.437,31	(298.127.662,92)	(33.575.791.093,58)
2093	230.864.466,76	256.896.276,52	48.761.875,46	0,00	0,00	536.522.618,73	812.733.338,35	14.841.287,15	827.574.625,50	(291.052.006,77)	(33.866.843.100,35)
2094	230.917.880,64	256.707.046,70	48.177.755,75	0,00	0,00	535.802.683,09	802.991.501,55	14.844.720,90	817.836.222,45	(282.033.539,35)	(34.148.876.639,70)
2095	231.148.952,02	256.633.034,66	47.595.781,32	0,00	0,00	535.377.768,00	793.286.345,58	14.859.575,49	808.145.921,07	(272.768.153,07)	(34.421.644.792,77)
2096	231.341.443,29	256.469.230,43	46.890.436,06	0,00	0,00	534.701.109,78	781.525.854,56	14.871.949,93	796.397.804,48	(261.696.694,71)	(34.683.341.487,48)
2097	231.546.223,09	256.307.255,45	46.201.526,08	0,00	0,00	534.055.004,63	770.040.042,70	14.885.114,34	784.925.157,04	(250.870.152,41)	(34.934.211.639,89)
2098	231.752.914,10	256.124.535,97	45.480.321,62	0,00	0,00	533.357.771,68	758.016.674,15	14.898.401,62	772.915.075,77	(239.557.304,09)	(35.173.768.943,98)



Tabela C 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

			o Fundo – Plano					Despesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2024	1.020.384.630,78	261.073.218,08	72.655.146,58	0,00	5.480.345,30	1.359.593.340,74	1.327.341.732,35	14.600.775,85	1.341.942.508,20	17.650.832,54	132.302.407,75
2025	1.029.597.561,72	261.805.272,35	72.260.367,37	0,00	6.324.055,09	1.369.987.256,52	1.318.593.572,32	14.683.081,91	1.333.276.654,22	36.710.602,30	169.013.010,05
2026	1.038.655.758,83	262.538.289,30	72.044.491,72	0,00	8.078.821,88	1.381.317.361,73	1.312.663.253,70	14.750.341,25	1.327.413.594,95	53.903.766,79	222.916.776,83
2027	1.047.481.630,78	262.966.089,36	72.140.086,30	0,00	10.655.421,93	1.393.243.228,38	1.311.809.466,01	14.797.514,87	1.326.606.980,88	66.636.247,50	289.553.024,33
2028	1.055.544.801,82	262.874.148,11	73.266.912,77	0,00	13.840.634,56	1.405.526.497,26	1.328.040.766,28	14.790.455,68	1.342.831.221,96	62.695.275,30	352.248.299,63
2029	1.063.488.905,39	262.658.632,40	74.479.815,28	0,00	16.837.468,72	1.417.464.821,80	1.345.485.977,24	14.770.488,10	1.360.256.465,34	57.208.356,46	409.456.656,09
2030	1.071.326.505,38	262.310.785,19	75.781.117,91	0,00	19.572.028,16	1.428.990.436,64	1.364.347.032,81	14.738.367,25	1.379.085.400,06	49.905.036,58	459.361.692,67
2031	1.079.452.539,55	262.012.240,63	76.742.761,71	0,00	21.957.488,91	1.440.165.030,79	1.377.387.936,37	14.719.428,94	1.392.107.365,30	48.057.665,49	507.419.358,16
2032	1.087.921.634,28	261.597.079,47	77.161.642,37	0,00	24.254.645,32	1.450.935.001,44	1.381.180.628,06	14.717.131,26	1.395.897.759,32	55.037.242,12	562.456.600,28
2033	1.096.090.233,00	260.767.025,22	77.921.061,84	0,00	26.885.425,49	1.461.663.745,55	1.390.553.631,66	14.690.048,58	1.405.243.680,24	56.420.065,31	618.876.665,59
2034	1.104.820.615,89	260.558.182,82	78.002.097,69	0,00	29.582.304,62	1.472.963.201,02	1.388.535.927,28	14.693.558,53	1.403.229.485,81	69.733.715,21	688.610.380,80
2035	1.113.788.566,42	260.521.680,05	77.772.285,16	0,00	32.915.576,20	1.484.998.107,82	1.381.181.612,71	14.706.763,39	1.395.888.376,10	89.109.731,72	777.720.112,53
2036	1.123.046.892,35	260.627.055,79	77.161.122,76	0,00	37.175.021,38	1.498.010.092,27	1.367.392.779,38	14.733.002,19	1.382.125.781,57	115.884.310,70	893.604.423,23
2037	1.132.488.811,67	260.664.487,22	76.271.603,50	0,00	42.714.291,43	1.512.139.193,81	1.348.877.186,84	14.765.354,02	1.363.642.540,87	148.496.652,95	1.042.101.076,18
2038	1.141.590.549,62	260.302.239,87	75.737.234,74	0,00	49.812.431,44	1.527.442.455,66	1.336.195.220,62	14.770.090,77	1.350.965.311,38	176.477.144,28	1.218.578.220,46
2039	1.151.017.063,64	260.092.279,17	74.840.101,02	0,00	58.248.038,94	1.544.197.482,77	1.317.411.066,65	14.789.902,22	1.332.200.968,87	211.996.513,89	1.430.574.734,35
2040	1.160.638.035,22	259.919.214,84	73.680.969,78	0,00	68.381.472,30	1.562.619.692,14	1.294.231.292,24	14.816.352,73	1.309.047.644,97	253.572.047,17	1.684.146.781,52
2041	1.169.459.573,72	259.122.221,42	73.451.201,96	0,00	80.502.216,16	1.582.535.213,25	1.286.493.176,26	14.785.490,71	1.301.278.666,97	281.256.546,28	1.965.403.327,80
2042	1.178.992.251,35	258.817.028,21	72.388.772,33	0,00	93.946.279,07	1.604.144.330,96	1.264.898.260,08	14.794.365,17	1.279.692.625,25	324.451.705,71	2.289.855.033,50
2043	1.188.563.354,98	258.444.321,69	71.391.860,11	0,00	109.455.070,60	1.627.854.607,38	1.244.400.436,55	14.799.670,46	1.259.200.107,01	368.654.500,37	2.658.509.533,88
2044	1.198.218.962,54	258.001.220,98	70.177.251,54	0,00	127.076.755,72	1.653.474.190,78	1.220.301.692,81	14.804.308,36	1.235.106.001,17	418.368.189,61	3.076.877.723,49
2045	1.207.912.248,30	257.492.220,58	69.010.893,22	0,00	147.074.755,18	1.681.490.117,28	1.197.080.479,15	14.805.207,62	1.211.885.686,77	469.604.430,52	3.546.482.154,01
2046	1.217.435.805,32	256.777.377,62	67.972.779,63	0,00	169.521.846,96	1.711.707.809,53	1.176.068.850,86	14.788.973,34	1.190.857.824,21	520.849.985,33	4.067.332.139,33
2047	1.227.025.809,29	256.208.194,74	66.962.771,36	0,00	194.418.476,26	1.744.615.251,65	1.155.618.232,36	14.770.726,03	1.170.388.958,39	574.226.293,26	4.641.558.432,59
2048	1.236.562.274,43	255.606.019,68	66.111.411,49	0,00	221.866.493,08	1.780.146.198,68	1.137.922.336,82	14.742.689,46	1.152.665.026,28	627.481.172,40	5.269.039.604,99
2049	1.246.445.836,60	254.958.088,71	64.970.096,96	0,00	251.860.093,12	1.818.234.115,39	1.115.523.005,95	14.730.555,31	1.130.253.561,26	687.980.554,13	5.957.020.159,12



		Receitas d	lo Fundo – Plano	de Custeio Ap	urado			Despesas		Total	
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	(Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2050	1.256.304.045,94	254.220.744,24	63.893.550,00	0,00	284.745.563,61	1.859.163.903,78	1.094.348.938,81	14.710.316,29	1.109.059.255,09	750.104.648,69	6.707.124.807,80
2051	1.266.238.133,78	253.385.871,68	62.755.661,37	0,00	320.600.565,81	1.902.980.232,64	1.072.315.521,15	14.688.415,35	1.087.003.936,50	815.976.296,14	7.523.101.103,94
2052	1.276.572.565,15	252.922.133,00	61.627.977,07	0,00	359.604.232,77	1.950.726.907,98	1.050.627.648,31	14.685.645,58	1.065.313.293,90	885.413.614,09	8.408.514.718,03
2053	1.287.171.372,12	252.707.806,00	60.330.986,32	0,00	401.927.003,52	2.002.137.167,96	1.026.304.960,53	14.693.200,12	1.040.998.160,65	961.139.007,31	9.369.653.725,34
2054	1.298.080.317,34	252.393.572,33	58.719.076,57	0,00	447.869.448,07	2.057.062.414,32	996.928.276,40	14.713.954,15	1.011.642.230,54	1.045.420.183,77	10.415.073.909,12
2055	1.309.500.868,82	252.380.102,22	56.829.872,39	0,00	497.840.532,86	2.116.551.376,29	963.130.624,23	14.760.791,79	977.891.416,02	1.138.659.960,26	11.553.733.869,38
2056	1.321.052.852,85	252.607.168,95	55.165.477,50	0,00	552.268.478,96	2.181.093.978,26	933.283.221,85	14.809.205,27	948.092.427,12	1.233.001.551,13	12.786.735.420,51
2057	1.332.685.922,62	252.771.606,30	53.636.794,63	0,00	611.205.953,10	2.250.300.276,65	905.899.340,59	14.855.889,26	920.755.229,84	1.329.545.046,80	14.116.280.467,32
2058	1.344.443.880,23	252.908.117,18	51.974.324,99	0,00	674.758.206,34	2.324.084.528,74	876.481.117,27	14.903.590,19	891.384.707,46	1.432.699.821,28	15.548.980.288,60
2059	1.356.410.066,38	253.153.300,38	50.301.653,33	0,00	743.241.257,80	2.403.106.277,88	847.080.809,93	14.957.595,57	862.038.405,49	1.541.067.872,39	17.090.048.160,99
2060	1.368.497.245,53	253.518.103,95	48.912.003,72	0,00	816.904.302,10	2.487.831.655,29	822.575.903,23	15.012.226,57	837.588.129,80	1.650.243.525,49	18.740.291.686,48
2061	1.380.589.067,26	253.877.033,52	47.903.096,24	0,00	895.785.942,61	2.578.155.139,63	804.583.621,26	15.059.932,00	819.643.553,26	1.758.511.586,36	20.498.803.272,85
2062	1.392.490.473,97	254.007.339,88	47.048.935,33	0,00	979.842.796,44	2.673.389.545,62	789.325.581,14	15.088.100,21	804.413.681,34	1.868.975.864,28	22.367.779.137,13
2063	1.404.476.698,02	254.231.169,46	46.675.383,65	0,00	1.069.179.842,75	2.774.563.093,87	782.220.010,28	15.114.351,74	797.334.362,02	1.977.228.731,86	24.345.007.868,98
2064	1.416.212.410,06	254.128.125,35	46.136.477,67	0,00	1.163.691.376,14	2.880.168.389,22	772.488.759,26	15.117.056,01	787.605.815,26	2.092.562.573,96	26.437.570.442,94
2065	1.428.240.128,22	254.231.536,70	45.794.103,46	0,00	1.263.715.867,17	2.991.981.635,55	766.150.790,66	15.131.014,76	781.281.805,42	2.210.699.830,13	28.648.270.273,07
2066	235.491.017,45	254.288.757,42	45.383.716,34	0,00	1.369.387.319,05	1.904.550.810,26	758.784.663,48	15.138.708,26	773.923.371,75	1.130.627.438,51	29.778.897.711,59
2067	235.680.173,52	254.664.221,35	45.234.329,28	0,00	1.423.431.310,61	1.959.010.034,76	755.861.787,43	15.150.868,30	771.012.655,73	1.187.997.379,03	30.966.895.090,61
2068	235.688.425,90	254.976.007,97	45.406.685,73	0,00	1.480.217.585,33	2.016.288.704,93	758.382.272,88	15.151.398,81	773.533.671,69	1.242.755.033,25	32.209.650.123,86
2069	235.475.137,95	254.899.448,35	45.888.414,15	0,00	1.539.621.275,92	2.075.884.276,36	766.126.872,54	15.137.687,44	781.264.559,98	1.294.619.716,38	33.504.269.840,24
2070	234.984.565,89	254.712.293,58	46.439.617,27	0,00	1.601.504.098,36	2.137.640.575,10	775.088.482,96	15.106.150,66	790.194.633,62	1.347.445.941,47	34.851.715.781,72
2071	234.483.283,51	254.399.724,47	46.691.267,50	0,00	1.665.912.014,37	2.201.486.289,85	779.105.255,71	15.073.925,37	794.179.181,08	1.407.307.108,77	36.259.022.890,49
2072	234.290.369,90	254.740.166,07	47.299.909,74	0,00	1.733.181.294,17	2.269.511.739,87	789.109.411,26	15.061.523,78	804.170.935,04	1.465.340.804,83	37.724.363.695,32
2073	233.807.482,64	254.719.565,25	47.787.520,12	0,00	1.803.224.584,64	2.339.539.152,65	797.125.177,07	15.030.481,03	812.155.658,09	1.527.383.494,56	39.251.747.189,88
2074	233.425.633,93	254.882.256,91	48.423.692,21	0,00	1.876.233.515,68	2.412.965.098,73	807.638.375,12	15.005.933,61	822.644.308,73	1.590.320.790,00	40.842.067.979,87
2075	232.968.123,48	255.099.230,18	49.093.756,92	0,00	1.952.250.849,44	2.489.411.960,01	818.732.334,18	14.976.522,22	833.708.856,41	1.655.703.103,61	42.497.771.083,48
2076	232.445.129,41	255.115.623,01	49.766.735,97	0,00	2.031.393.457,79	2.568.720.946,18	829.886.526,42	14.942.901,18	844.829.427,59	1.723.891.518,59	44.221.662.602,07



		Receitas d	lo Fundo – Plano	de Custeio Ap	urado			Despesas		Total	
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	(Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2077	231.951.213,73	255.059.819,14	50.273.280,61	0,00	2.113.795.472,38	2.651.079.785,86	838.275.479,74	14.911.149,45	853.186.629,20	1.797.893.156,66	46.019.555.758,73
2078	231.566.329,79	255.191.384,91	51.066.646,11	0,00	2.199.734.765,27	2.737.559.126,08	851.451.435,50	14.886.406,92	866.337.842,42	1.871.221.283,66	47.890.777.042,39
2079	231.002.089,62	255.142.802,45	51.506.532,48	0,00	2.289.179.142,63	2.826.830.567,18	858.741.453,80	14.850.134,33	873.591.588,13	1.953.238.979,04	49.844.016.021,44
2080	230.701.773,94	255.280.181,54	51.827.403,09	0,00	2.382.543.965,82	2.920.353.324,40	864.052.503,53	14.830.828,32	878.883.331,85	2.041.469.992,55	51.885.486.013,98
2081	230.539.599,35	255.459.506,32	52.080.499,89	0,00	2.480.126.231,47	3.018.205.837,02	868.238.103,76	14.820.402,82	883.058.506,57	2.135.147.330,44	54.020.633.344,43
2082	230.383.830,55	255.314.428,85	51.370.673,54	0,00	2.582.186.273,86	3.119.255.206,80	856.378.738,86	14.810.389,11	871.189.127,97	2.248.066.078,83	56.268.699.423,26
2083	230.435.031,30	255.669.003,55	51.436.403,03	0,00	2.689.643.832,43	3.227.184.270,30	857.448.716,28	14.813.680,58	872.262.396,86	2.354.921.873,44	58.623.621.296,70
2084	230.396.006,50	255.964.152,98	51.471.162,56	0,00	2.802.209.097,98	3.340.040.420,01	858.005.601,03	14.811.171,85	872.816.772,88	2.467.223.647,13	61.090.844.943,84
2085	230.345.330,84	256.162.080,14	51.418.851,19	0,00	2.920.142.388,32	3.458.068.650,49	857.113.905,78	14.807.914,13	871.921.819,90	2.586.146.830,58	63.676.991.774,42
2086	230.348.734,70	256.377.443,30	51.287.378,59	0,00	3.043.760.206,82	3.581.773.763,41	854.905.053,54	14.808.132,94	869.713.186,49	2.712.060.576,92	66.389.052.351,34
2087	230.387.183,88	256.508.293,42	51.025.865,87	0,00	3.173.396.702,39	3.711.318.045,56	850.530.706,92	14.810.604,68	865.341.311,60	2.845.976.733,96	69.235.029.085,31
2088	230.455.191,21	256.703.546,22	50.735.193,59	0,00	3.309.434.390,28	3.847.328.321,31	845.672.053,84	14.814.976,58	860.487.030,42	2.986.841.290,89	72.221.870.376,19
2089	230.570.049,40	256.961.429,02	50.498.784,10	0,00	3.452.205.403,98	3.990.235.666,50	841.719.250,53	14.822.360,32	856.541.610,85	3.133.694.055,66	75.355.564.431,85
2090	230.526.326,84	256.889.183,06	50.104.747,89	0,00	3.601.995.979,84	4.139.516.237,64	835.140.721,70	14.819.549,58	849.960.271,28	3.289.555.966,36	78.645.120.398,21
2091	230.643.901,57	257.016.909,42	49.730.666,15	0,00	3.759.236.755,03	4.296.628.232,17	828.896.104,18	14.827.107,96	843.723.212,14	3.452.905.020,03	82.098.025.418,25
2092	230.639.064,04	256.819.069,40	49.194.640,96	0,00	3.924.285.614,99	4.460.938.389,39	819.953.640,34	14.826.796,97	834.780.437,31	3.626.157.952,07	85.724.183.370,32
2093	230.864.466,76	256.896.276,52	48.761.875,46	0,00	4.097.615.965,10	4.634.138.583,83	812.733.338,35	14.841.287,15	827.574.625,50	3.806.563.958,33	89.530.747.328,66
2094	230.917.880,64	256.707.046,70	48.177.755,75	0,00	4.279.569.722,31	4.815.372.405,40	802.991.501,55	14.844.720,90	817.836.222,45	3.997.536.182,96	93.528.283.511,61
2095	231.148.952,02	256.633.034,66	47.595.781,32	0,00	4.470.651.951,86	5.006.029.719,86	793.286.345,58	14.859.575,49	808.145.921,07	4.197.883.798,79	97.726.167.310,40
2096	231.341.443,29	256.469.230,43	46.890.436,06	0,00	4.671.310.797,44	5.206.011.907,21	781.525.854,56	14.871.949,93	796.397.804,48	4.409.614.102,73	102.135.781.413,13
2097	231.546.223,09	256.307.255,45	46.201.526,08	0,00	4.882.090.351,55	5.416.145.356,17	770.040.042,70	14.885.114,34	784.925.157,04	4.631.220.199,14	106.767.001.612,26
2098	231.752.914,10	256.124.535,97	45.480.321,62	0,00	5.103.462.677,07	5.636.820.448,75	758.016.674,15	14.898.401,62	772.915.075,77	4.863.905.372,98	111.630.906.985,24



ANEXO D – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	РМВС	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	РМВаС	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	14.439.781.402,38	12.723.726.045,73	304.537.113,07	12.419.188.932,66	8.657.404.152,95	1.532.782.795,87	1.725.751.438,05	5.398.869.919,03	1.282.867.811,92	0,00
1	14.399.194.037,34	12.897.880.937,90	308.705.438,28	12.589.175.499,62	8.633.069.904,88	1.528.474.447,07	1.720.900.692,62	5.383.694.765,19	1.291.857.050,57	0,00
2	14.358.606.672,30	13.072.035.830,07	312.873.763,50	12.759.162.066,57	8.608.735.656,82	1.524.166.098,27	1.716.049.947,20	5.368.519.611,35	1.300.846.289,21	0,00
3	14.318.019.307,26	13.246.190.722,24	317.042.088,71	12.929.148.633,53	8.584.401.408,75	1.519.857.749,47	1.711.199.201,77	5.353.344.457,51	1.309.835.527,86	0,00
4	14.277.431.942,21	13.420.345.614,41	321.210.413,92	13.099.135.200,48	8.560.067.160,68	1.515.549.400,67	1.706.348.456,35	5.338.169.303,66	1.318.824.766,51	0,00
5	14.236.844.577,17	13.594.500.506,58	325.378.739,14	13.269.121.767,44	8.535.732.912,62	1.511.241.051,87	1.701.497.710,92	5.322.994.149,82	1.327.814.005,15	0,00
6	14.196.257.212,13	13.768.655.398,74	329.547.064,35	13.439.108.334,39	8.511.398.664,55	1.506.932.703,07	1.696.646.965,50	5.307.818.995,98	1.336.803.243,80	0,00
7	14.155.669.847,09	13.942.810.290,91	333.715.389,57	13.609.094.901,35	8.487.064.416,49	1.502.624.354,28	1.691.796.220,07	5.292.643.842,14	1.345.792.482,44	0,00
8	14.115.082.482,05	14.116.965.183,08	337.883.714,78	13.779.081.468,30	8.462.730.168,42	1.498.316.005,48	1.686.945.474,64	5.277.468.688,30	1.354.781.721,09	0,00
9	14.074.495.117,01	14.291.120.075,25	342.052.039,99	13.949.068.035,26	8.438.395.920,35	1.494.007.656,68	1.682.094.729,22	5.262.293.534,46	1.363.770.959,74	0,00
10	14.033.907.751,97	14.465.274.967,42	346.220.365,21	14.119.054.602,21	8.414.061.672,29	1.489.699.307,88	1.677.243.983,79	5.247.118.380,62	1.372.760.198,38	0,00
11	13.993.320.386,92	14.639.429.859,59	350.388.690,42	14.289.041.169,17	8.389.727.424,22	1.485.390.959,08	1.672.393.238,37	5.231.943.226,78	1.381.749.437,03	0,00
12	13.952.733.021,88	14.813.584.751,76	354.557.015,63	14.459.027.736,13	8.365.393.176,15	1.481.082.610,28	1.667.542.492,94	5.216.768.072,93	1.390.738.675,67	0,00



ANEXO E - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela E 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Docavicão	Passivo	Atuarial
Descrição	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	10.747.634.238,88	4.751.980.459,62
Custo dos juros	497.615.465,26	220.016.695,28
Custo da atualização monetária	496.660.423,02	219.594.431,00
Contribuições arrecadadas	39.520.048,96	299.354.714,28
Benefícios pagos	1.163.351.136,38	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	11.734.986.042,75	4.879.425.669,85
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	1.116.907.003,01	(611.520.630,33)



ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela F 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PRO\	/ISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS	
NOME DO ESTADO: ACRE EST	ADO: AC	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO M	IÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023	
	ATIVO	
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	114.651.575,21
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	114.651.575,21
	•	
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
	PASSIVO	•
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	16.521.185.790,30
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	T
2.2.7.2.1.00.00	CONSOLIDAÇÃO	16.521.185.790,30
	FUNDO EM REPARTIÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00



	OVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS ESTADO: AC	
) MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,0
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,0
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,0
2.2.7.2.1.02.00	PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,0
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,0
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,0
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,0
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,0
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,0
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.734.986.042,7
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.723.726.045,7
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	249.750.705,5
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	54.786.407,5
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	684.202.889,9
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,0
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.786.199.747,5
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	8.657.404.152,9
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.579.395.757,0
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	1.772.364.399,2
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	519.444.249,1
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,0



ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art. 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00) Portaria MTP n° 1.467/2022, art. 3°, § 5°

Tabela G 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	720.656.085,51	1.523.027.783,10	-802.371.697,59	126.961.856,59
2024	566.331.889,85	1.341.942.508,20	-775.610.618,35	-648.648.761,76
2025	562.469.136,03	1.333.276.654,22	-770.807.518,19	-1.419.456.279,95
2026	564.032.533,80	1.327.413.594,95	-763.381.061,15	-2.182.837.341,10
2027	565.289.740,33	1.326.606.980,88	-761.317.240,55	-2.944.154.581,65
2028	566.214.815,92	1.342.831.221,96	-776.616.406,04	-3.720.770.987,69
2029	566.901.595,83	1.360.256.465,34	-793.354.869,51	-4.514.125.857,20
2030	567.355.393,66	1.379.085.400,06	-811.730.006,40	-5.325.855.863,60
2031	567.723.896,92	1.392.107.365,30	-824.383.468,38	-6.150.239.331,98
2032	567.691.874,70	1.395.897.759,32	-828.205.884,62	-6.978.445.216,60
2033	567.199.953,83	1.405.243.680,24	-838.043.726,41	-7.816.488.943,01
2034	567.126.746,52	1.403.229.485,81	-836.102.739,29	-8.652.591.682,30
2035	567.065.840,23	1.395.888.376,10	-828.822.535,87	-9.481.414.218,17
2036	566.968.212,59	1.382.125.781,57	-815.157.568,98	-10.296.571.787,15
2037	566.619.375,50	1.363.642.540,87	-797.023.165,37	-11.093.594.952,52
2038	565.796.442,07	1.350.965.311,38	-785.168.869,31	-11.878.763.821,83
2039	564.997.525,85	1.332.200.968,87	-767.203.443,02	-12.645.967.264,85
2040	564.076.782,68	1.309.047.644,97	-744.970.862,29	-13.390.938.127,14
2041	562.569.945,57	1.301.278.666,97	-738.708.721,40	-14.129.646.848,54
2042	561.340.369,84	1.279.692.625,25	-718.352.255,41	-14.847.999.103,95
2043	560.053.277,92	1.259.200.107,01	-699.146.829,09	-15.547.145.933,04
2044	558.467.713,61	1.235.106.001,17	-676.638.287,56	-16.223.784.220,60
2045	556.806.343,43	1.211.885.686,77	-655.079.343,34	-16.878.863.563,94
2046	554.800.853,72	1.190.857.824,21	-636.056.970,49	-17.514.920.534,43
2047	552.937.815,45	1.170.388.958,39	-617.451.142,94	-18.132.371.677,37
2048	551.048.156,06	1.152.665.026,28	-601.616.870,22	-18.733.988.547,59
2049	549.070.157,23	1.130.253.561,26	-581.183.404,03	-19.315.171.951,62
2050	546.941.436,49	1.109.059.255,09	-562.117.818,60	-19.877.289.770,22
2051	544.627.994,10	1.087.003.936,50	-542.375.942,40	-20.419.665.712,62
2052	542.993.485,76	1.065.313.293,90	-522.319.808,14	-20.941.985.520,76
2053	541.599.683,09	1.040.998.160,65	-499.398.477,56	-21.441.383.998,32
2054	539.996.380,09	1.011.642.230,54	-471.645.850,45	-21.913.029.848,77
2055	538.822.291,41	977.891.416,02	-439.069.124,61	-22.352.098.973,38
2056	538.138.061,76	948.092.427,12	-409.954.365,36	-22.762.053.338,74
2057	537.500.011,63	920.755.229,84	-383.255.218,21	-23.145.308.556,95
2058	536.716.067,37	891.384.707,46	-354.668.640,09	-23.499.977.197,04



	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	536.128.662,50	862.038.405,49	-325.909.742,99	-23.825.886.940,03
2060	535.953.632,03	837.588.129,80	-301.634.497,77	-24.127.521.437,80
2061	536.045.738,64	819.643.553,26	-283.597.814,62	-24.411.119.252,42
2062	535.760.056,22	804.413.681,34	-268.653.625,12	-24.679.772.877,54
2063	536.018.691,23	797.334.362,02	-261.315.670,79	-24.941.088.548,33
2064	535.418.807,60	787.605.815,26	-252.187.007,66	-25.193.275.555,99
2065	535.396.980,84	781.281.805,42	-245.884.824,58	-25.439.160.380,57
2066	535.163.491,21	773.923.371,75	-238.759.880,54	-25.677.920.261,11
2067	535.578.724,14	771.012.655,73	-235.433.931,59	-25.913.354.192,70
2068	536.071.119,60	773.533.671,69	-237.462.552,09	-26.150.816.744,79
2069	536.263.000,44	781.264.559,98	-245.001.559,54	-26.395.818.304,33
2070	536.136.476,73	790.194.633,62	-254.058.156,89	-26.649.876.461,22
2071	535.574.275,48	794.179.181,08	-258.604.905,60	-26.908.481.366,82
2072	536.330.445,71	804.170.935,04	-267.840.489,33	-27.176.321.856,15
2073	536.314.568,02	812.155.658,09	-275.841.090,07	-27.452.162.946,22
2074	536.731.583,05	822.644.308,73	-285.912.725,68	-27.738.075.671,90
2075	537.161.110,58	833.708.856,41	-296.547.745,83	-28.034.623.417,73
2076	537.327.488,39	844.829.427,59	-307.501.939,20	-28.342.125.356,93
2077	537.284.313,48	853.186.629,20	-315.902.315,72	-28.658.027.672,65
2078	537.824.360,81	866.337.842,42	-328.513.481,61	-28.986.541.154,26
2079	537.651.424,55	873.591.588,13	-335.940.163,58	-29.322.481.317,84
2080	537.809.358,58	878.883.331,85	-341.073.973,27	-29.663.555.291,11
2081	538.079.605,55	883.058.506,57	-344.978.901,02	-30.008.534.192,13
2082	537.068.932,94	871.189.127,97	-334.120.195,03	-30.342.654.387,16
2083	537.540.437,87	872.262.396,86	-334.721.958,99	-30.677.376.346,15
2084	537.831.322,03	872.816.772,88	-334.985.450,85	-31.012.361.797,00
2085	537.926.262,17	871.921.819,90	-333.995.557,73	-31.346.357.354,73
2086	538.013.556,59	869.713.186,49	-331.699.629,90	-31.678.056.984,63
2087	537.921.343,17	865.341.311,60	-327.419.968,43	-32.005.476.953,06
2088	537.893.931,03	860.487.030,42	-322.593.099,39	-32.328.070.052,45
2089	538.030.262,52	856.541.610,85	-318.511.348,33	-32.646.581.400,78
2090	537.520.257,80	849.960.271,28	-312.440.013,48	-32.959.021.414,26
2091	537.391.477,14	843.723.212,14	-306.331.735,00	-33.265.353.149,26
2092	536.652.774,40	834.780.437,31	-298.127.662,91	-33.563.480.812,17
2093	536.522.618,73	827.574.625,50	-291.052.006,77	-33.854.532.818,94
2094	535.802.683,09	817.836.222,45	-282.033.539,36	-34.136.566.358,30
2095	535.377.768,00	808.145.921,07	-272.768.153,07	-34.409.334.511,37
2096	534.701.109,78	796.397.804,48	-261.696.694,70	-34.671.031.206,07
2097	534.055.004,63	784.925.157,04	-250.870.152,41	-34.921.901.358,48
2098	533.357.771,68	772.915.075,77	-239.557.304,09	-35.161.458.662,57



ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO	Quantitativo de Participantes								
ATUARIAL	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %			
2021	20.821		12.212		2.094				
2022	20.262	-2,68%	12.240	0,23%	2.685	28,22%			
2023	19.993	-1,33%	12.443	1,66%	3.006	11,96%			
2024	20.380	1,94%	12.704	2,10%	3.076	2,33%			

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO	Folha de Salários e benefícios (R\$)								
ATUARIAL	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %			
2021	103.370.345,42		58.160.307,52		8.343.057,63				
2022	103.355.006,90	-0,01%	58.650.817,38	0,84%	9.103.030,09	9,11%			
2023	111.840.717,72	8,21%	66.091.051,56	12,69%	9.293.278,77	2,09%			
2024	129.149.106,64	15,48%	76.733.528,68	16,10%	12.755.019,90	37,25%			

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO		;	cios Médios (R\$)			
ATUARIAL	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	4.964,72		4.762,55		3.984,27	
2022	5.100,93	2,74%	4.791,73	0,61%	3.390,33	-14,91%
2023	5.593,99	9,67%	5.311,50	10,85%	3.091,58	-8,81%
2024	6.337,05	13,28%	6.040,11	13,72%	4.146,63	34,13%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de 1,94%, os aposentados de 2,10% e os pensionistas de 2,33%.



Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 13,28%, os aposentados de 13,72% e os pensionistas de 34,13%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL		AVALIAÇÃO ATUARIAL			
CUSTO NORMAL	2021	2022	2023	2024	
Aposentadorias com reversão ao dependente	10,35%	11,81%	11,45%	10,56%	
Invalidez com reversão ao dependente	3,30%	3,67%	3,88%	3,61%	
Pensão de ativos	2,18%	2,34%	2,50%	2,26%	
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	15,83%	17,82%	17,83%	16,43%	
Administração do Plano	0,93%	0,90%	0,90%	0,90%	
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	16,76%	18,72%	18,73%	17,33%	

Tabela H 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA	AVALIAÇÃO ATUARIAL					
(valores em R\$)	2021	2022	2023	2024		
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 9.504.562.927,16	R\$ 9.452.976.556,06	R\$ 11.753.937.179,65	R\$ 12.419.188.932,66		
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 4.210.449.872,24	R\$ 4.834.665.452,71	R\$ 5.326.978.031,19	R\$ 5.398.869.919,03		
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 13.715.012.799,40	R\$ 14.287.642.008,77	R\$ 17.080.915.210,84	R\$ 17.818.058.851,69		
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 25.654.482,63	R\$ 52.007.157,05	R\$ 102.515.718,05	R\$ 114.651.575,21		
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 1.309.415.425,08	R\$ 1.292.572.570,60	R\$ 1.581.300.512,34	R\$ 1.203.647.139,09		
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (12.379.942.891,69)	R\$ (12.943.062.281,12)	R\$ (15.397.098.980,45)	R\$ (16.499.760.137,39)		

^{*} A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.



ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do ACREPREVIDÊNCIA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,05 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela I 6 – Evolução da Duração do Passivo

		<u> </u>	
1	AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
	2021	13,6	
	2022	14,0	3,40%
	2023	14,0	-0,13%
	2024	13,05	-6,86%



ANEXO J - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será de 10,50% sobre a totalidade da remuneração dos ativos, inativos e pensionistas.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado do Acre.

Tabela J 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 23.255.464,11	3.082	R\$ 7.545,58	37
Inativos	R\$ 30.626.735,70	1.938	R\$ 15.803,27	58
Pensões	R\$ 3.678.975,99	477	R\$ 7.712,74	45
Total	R\$ 57.561.175,80	5.497	R\$ 10.471,38	45

O grupo de participantes Militar é composto por 3.082 servidores ativos, 1.938 inativos e 477 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 10,50%. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais



insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela J 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 23.255.464,11	10,50%	R\$ 2.441.823,73
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 30.626.735,70	10,50%	R\$ 3.215.807,25
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 3.678.975,99	10,50%	R\$ 386.292,48
Ente				
	R\$ 6.043.923,46			

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela J 3 - Resultado Financeiro mensal - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 6.043.923,46
Despesa Total (Inatividades e pensões)	R\$ 34.305.711,69
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (28.261.788,23)
Resultado sobre folha salarial	-121,53%
Resultado sobre arrecadação	-467,61%

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela J 4 - Projeção resultado financeiro - MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2024	84.610.582,33	422.195.544,45	-337.584.962,12	337.584.962,12
2025	84.738.490,02	420.820.399,69	-336.081.909,67	336.081.909,67
2026	84.986.852,60	420.350.331,77	-335.363.479,16	335.363.479,16
2027	85.153.920,22	419.256.946,01	-334.103.025,79	334.103.025,79
2028	85.573.700,11	420.036.196,84	-334.462.496,73	334.462.496,73
2029	86.262.102,86	422.775.273,11	-336.513.170,25	336.513.170,25
2030	86.855.130,17	424.798.856,28	-337.943.726,11	337.943.726,11
2031	87.445.853,35	426.859.703,61	-339.413.850,25	339.413.850,25
2032	87.976.501,83	428.412.887,00	-340.436.385,17	340.436.385,17
2033	88.669.513,32	431.148.079,39	-342.478.566,07	342.478.566,07
2034	89.081.053,67	431.749.360,63	-342.668.306,96	342.668.306,96
2035	89.153.622,41	429.865.646,89	-340.712.024,48	340.712.024,48



Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2036	89.330.428,52	428.770.384,20	-339.439.955,68	339.439.955,68
2037	89.776.373,95	429.646.042,12	-339.869.668,18	339.869.668,18
2038	89.767.417,63	427.204.035,03	-337.436.617,40	337.436.617,40
2039	89.786.359,87	424.970.132,91	-335.183.773,04	335.183.773,04
2040	90.132.362,21	425.157.145,44	-335.024.783,23	335.024.783,23
2041	89.918.615,58	421.162.526,52	-331.243.910,95	331.243.910,95
2042	91.209.081,35	428.599.669,45	-337.390.588,10	337.390.588,10
2043	90.853.463,83	423.620.468,57	-332.767.004,74	332.767.004,74
2044	91.297.269,69	424.676.928,75	-333.379.659,06	333.379.659,06
2045	92.107.530,54	428.561.002,16	-336.453.471,62	336.453.471,62
2046	92.541.010,77	429.571.742,44	-337.030.731,67	337.030.731,67
2047	92.485.417,18	426.966.564,12	-334.481.146,94	334.481.146,94
2048	91.827.899,76	419.844.127,79	-328.016.228,02	328.016.228,02
2049	91.947.959,93	418.521.778,96	-326.573.819,03	326.573.819,03
2050	91.318.445,15	411.604.351,62	-320.285.906,47	320.285.906,47
2051	90.759.511,88	405.311.573,43	-314.552.061,55	314.552.061,55
2052	89.834.788,19	396.346.484,23	-306.511.696,04	306.511.696,04
2053	88.471.628,00	384.086.713,78	-295.615.085,78	295.615.085,78
2054	88.092.384,55	379.322.799,80	-291.230.415,25	291.230.415,25
2055	87.196.261,56	370.713.185,76	-283.516.924,19	283.516.924,19
2056	85.677.798,60	357.493.808,69	-271.816.010,09	271.816.010,09
2057	84.157.015,03	344.336.254,09	-260.179.239,05	260.179.239,05
2058	82.494.714,49	330.089.815,97	-247.595.101,48	247.595.101,48
2059	80.755.754,90	315.566.600,22	-234.810.845,32	234.810.845,32
2060	79.145.498,53	301.953.058,10	-222.807.559,57	222.807.559,57
2061	77.540.608,98	288.641.317,29	-211.100.708,32	211.100.708,32
2062	76.047.976,27	276.204.827,74	-200.156.851,47	200.156.851,47
2063	74.762.972,63	265.304.990,38	-190.542.017,74	190.542.017,74
2064	73.524.649,68	255.098.013,78	-181.573.364,10	181.573.364,10
2065	72.319.110,91	245.347.526,87	-173.028.415,96	173.028.415,96
2066	71.363.134,46	237.300.155,46	-165.937.021,00	165.937.021,00
2067	70.310.806,23	229.139.309,46	-158.828.503,22	158.828.503,22
2068	69.599.646,36	223.089.219,19	-153.489.572,83	153.489.572,83
2069	68.783.323,48	216.944.705,20	-148.161.381,71	148.161.381,71
2070	68.315.861,59	212.960.605,63	-144.644.744,04	144.644.744,04
2071	67.891.824,25	209.766.709,81	-141.874.885,56	141.874.885,56
2072	67.533.963,80	207.206.378,96	-139.672.415,16	139.672.415,16
2073	67.185.039,61	204.902.541,51	-137.717.501,90	137.717.501,90
2074	66.776.200,82	202.329.975,91	-135.553.775,09	135.553.775,09
2075	66.673.776,54	201.520.276,23	-134.846.499,69	134.846.499,69
2076	66.456.167,91	200.435.548,01	-133.979.380,10	133.979.380,10
2077	66.498.001,53	200.833.656,17	-134.335.654,65	134.335.654,65
2078	66.716.588,28	202.621.148,86	-135.904.560,58	135.904.560,58
2079	66.730.932,79	203.428.688,34	-136.697.755,55	136.697.755,55



Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2080	66.441.294,66	202.257.555,98	-135.816.261,31	135.816.261,31
2081	66.594.314,35	203.282.563,72	-136.688.249,37	136.688.249,37
2082	66.288.863,25	202.060.747,62	-135.771.884,36	135.771.884,36
2083	66.197.454,35	201.629.835,84	-135.432.381,48	135.432.381,48
2084	65.841.328,54	199.768.413,11	-133.927.084,57	133.927.084,57
2085	65.784.066,65	199.339.782,00	-133.555.715,34	133.555.715,34
2086	65.480.914,52	197.754.261,10	-132.273.346,59	132.273.346,59
2087	65.395.174,23	197.168.447,30	-131.773.273,07	131.773.273,07
2088	65.684.609,15	199.065.571,46	-133.380.962,31	133.380.962,31
2089	65.524.894,44	198.745.727,72	-133.220.833,28	133.220.833,28
2090	65.132.200,98	196.595.388,28	-131.463.187,30	131.463.187,30
2091	64.831.225,87	194.540.014,63	-129.708.788,76	129.708.788,76
2092	64.364.293,45	191.510.354,03	-127.146.060,58	127.146.060,58
2093	63.912.539,77	188.393.084,02	-124.480.544,25	124.480.544,25
2094	63.501.318,90	185.449.248,85	-121.947.929,94	121.947.929,94
2095	62.975.173,61	181.924.806,56	-118.949.632,95	118.949.632,95
2096	62.409.448,50	178.056.728,38	-115.647.279,88	115.647.279,88
2097	61.840.293,74	174.177.261,82	-112.336.968,08	112.336.968,08
2098	61.262.443,00	170.205.336,19	-108.942.893,19	108.942.893,19



ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022	IBGE - 2022	ALVARO
	Mulheres	Homens	VINDAS
1	0,011686	0,013940	0,000000
2	0,000867 0,000631	0,000935	0,000000
3	-	0,000719	
4	0,000464	0,000556 0,000435	0,000000
5	0,000351		0,000000
6	0,000276 0,000229	0,000347	0,000000
7		0,000285	
8	0,000203	0,000243	0,000000
9	0,000192	0,000219	0,000000
10	0,000194 0,000206	0,000209 0,000216	0,000000
11			
12	0,000228	0,000242	0,000000
	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022	IBGE - 2022	ALVARO
46	Mulheres 0,002668	Homens 0.005110	0.001271
47	0,002008	0,005119 0,005467	0,001271 0,001383
48	0,002879	0,005407	0,001303
49	0,003009	0,003022	0,001311
50	0,003290	0,006179	0,001037
51	0,003307	0,007019	0,002014
52	0,003794	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,055371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000



Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000